

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
(Processo Administrativo nº 253/2025)

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA sediado à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras – Bahia, através do PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designado pela Portaria nº 124/2025, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO** para realização de **Procedimento Auxiliar de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Outros Insumos solicitados pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), para suprir as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 – Decreto Municipal nº 198/2023 – Decreto Municipal nº 134/2024 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **licitanet.com.br**.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico através do site **<https://licitanet.com.br/>**.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico **licitacaosaude.barreiras@gmail.com**.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **licitacaosaude.barreiras@gmail.com**

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia **21 de Agosto de 2025, às 09:00h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é a realização de **Procedimento Auxiliar de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Outros Insumos solicitados pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), para suprir as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.595.187/0001-25, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária será feita no momento da realização do processo de compra, por meio de instrumento hábil de contratação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO por LOTE**.

6. PRAZOS

6.1. Em consonância com o previsto no Art. 15, IX, do Decreto Nº 11.462/2023, entende-se que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

6.1.1. Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.2 - O prazo de entrega dos materiais hospitalares e outros insumos é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme especificações dos lotes constantes do Termo de Referência;

6.2.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.2.2 - Os materiais hospitalares e outros insumos deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.2.3 - **Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), situada na Avenida Aylon Macedo, Nº 670, Bairro Boa Vista, Barreiras-BA, CEP: 47.806-180, de segunda a sextas-feiras, das 8h00min às 18h00min;**

6.2.3.1 – No caso de materiais e insumos com prazo de validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

6.2.3.2 - No caso de materiais e insumos com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade;

6.2.3.3 - A carga e a descarga serão custeadas pela Contratada, sem ônus de frete à Contratante;

6.2.3.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação.

6.3 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado através do site <https://licitanet.com.br/>.

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.6) do item 12.

7.9 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.10 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.12 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.14. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.14.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.15 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no site <https://licitanet.com.br/>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema licitanet através do site <https://licitanet.com.br/>.

8.1.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.3 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Administração municipal, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base **no MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado.

9.1.2.1 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o item ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

9.1.2.2 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo VII, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

9.1.2.3. **As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação.**

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do objeto, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da

licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O município, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9. DA COTA PRINCIPAL E DA COTA RESERVADA – APLICAÇÃO DA LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.

9.9.1. OS LOTES 08, 09, 11, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 57, 58 e 59 (**COTA PRINCIPAL**) são destinados à participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresa - E ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (com os benefícios previstos na LC 123/06);

9.9.2. Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela LC n. 147/2014), OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 36, 39, 40, 41, 42, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62 e 63 (**COTA RESERVADA**) é para participação exclusiva apenas de ME e EPP.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
h) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 19 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance cujo valor seja igual ou inferior ao previsto para cada lote na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.8 – Encerradas as negociações, deve ser apresentada a ordem de classificação de todas as participantes.

11.8.1 – Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor e se a oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.

11.8.2 – Ultrapassados os procedimentos descritos no item 11.8 e no subitem 11.8.1, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, somente quando solicitada(s) a fazê-lo pelo Pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema LICITANET através do site <https://licitanet.com.br/>.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

g.1) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

g.2) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mas ocorrer o empate ficto ou presumido, e sendo apresentada melhor proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

g.3) Caso não ocorram as situações descritas nas alíneas g.1 e g.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para indicar se poderá contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora, hipótese em que a empresa de médio ou grande porte vencedora do certame será contratada para fornecer 90% (noventa por cento) do objeto licitado;

g.4) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea g.3 não aceite contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora, serão convocadas, na ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte para o exercício de igual direito.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim,

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.9.

11.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

11.12 – Encerrada a sessão pública, a licitante arrematante deverá apresentar, a Comissão de Licitação, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema LICITANET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 11.12 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação técnica.
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- (D) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A), (C) e (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(A.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(A.3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- (A.4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- (A.5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.
- (A.6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- (A.7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- (A.8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- (A.9) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

(B) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- (B.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- (B.2) Para efeito de contratação, a Contratada deverá atender todas as exigências e comprovações do instrumento convocatório, e observando para a qualificação técnica os seguintes documentos:
- (B.2.a.) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível em características com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- (B.2.b.) Licença de Funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com Art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976;
- (B.2.c.) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976, **para os respectivos Lotes: 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55 (item01 e 02), 56, 57, 58 e 61;**
- (B.2.e.) Apresentar Certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho, para o **Lote 08;**
- (B.2.f.) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no Diário Oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, para os itens em que for exigido o referido Registro.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- (C.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- (C.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- (C.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (C.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (C.6) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- (C.7). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(D) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- (D.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- (D.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- (D.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- (D.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPEED;
- (D.5) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- (D.6) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- (D.7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. RECURSOS

13.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.

13.2 Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a intenção de recorrer, no prazo máximo de 10(dez) minutos, ao ato que o licitante for declarado Vencedor no site <https://licitanet.com.br/>. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

13.4. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados no SISTEMA LICITANET.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura.

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15. GARANTIA

15.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor);

15.6 GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.6.1 Nos termos do Art. 96 e seguintes da **Lei Nº 14.133, de 2021**, informa-se que **não será exigida a prestação de garantia contratual**, uma vez que a presente contratação será realizada **por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na legislação vigente;

15.6.2 A natureza do objeto, aquisição futura e eventual de materiais hospitalares e outros insumos, conforme demanda, não justifica a exigência de garantia, haja vista que a contratação por SRP não gera obrigação imediata de fornecimento, mas sim o compromisso de disponibilização dos itens quando requisitados. Assim, a ausência de exigência de garantia está em conformidade com o princípio da razoabilidade e da economicidade, considerando a característica e a finalidade do certame.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto e homologará a licitação.

16.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

16.3.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1 DO RECEBIMENTO

17.1.1 Os materiais hospitalares e outros insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

17.1.2 Os materiais hospitalares e outros insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento PROVISÓRIO, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

17.1.2.1 A não substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 20, Incisos I, II, III e IV do Decreto Nº 11.462/2023, c/c. Art. 137, Inciso I da Lei Nº 14.133, de 2021.

17.1.3 O recebimento, PROVISÓRIO e DEFINITIVO, serão realizados na forma do Art. 15, Inciso II da Decreto Municipal Nº 045, de 2024, a saber:

- a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. Definitivamente, pelo Gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

17.1.4 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação, mediante termo detalhado;

17.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

17.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.1.7 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

17.1.8 O recebimento PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença.

17.2 DA LIQUIDAÇÃO

17.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022;

17.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021;

17.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

17.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

17.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

17.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022;

17.3.1.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente discriminada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ de Nº 08.595.187/0001-25;

17.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

17.3.3 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

17.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.3.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.3.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

17.3.7 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante;

17.3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.3.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

17.3.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação;

17.3.11 Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

17.3.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.3.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

17.4 DA FORMA DO PAGAMENTO

17.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

17.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

17.4.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

18.1.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei N° 14.133, de 2021;

18.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro da ARP, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

18.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual;

18.1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

18.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objeto do pedido;

18.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores à decisão final da Autoridade Competente;

18.1.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento;

18.1.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;

18.1.7 Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação;

18.1.8 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo à Autarquia a análise e deliberação a respeito do pedido;

18.1.9 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Autarquia e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência;

18.1.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo;

18.1.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Autarquia deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

18.2 Do Reajuste de Preços

18.2.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, ainda que a presente aquisição seja realizada exclusivamente por meio de **Ata de Registro de Preços**, sem formalização de contratos decorrentes;

18.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

18.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

18.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita o Art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita Art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
2. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

19.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

19.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme Art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

19.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme citado no Art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021;

19.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme citado no Art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

19.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.9 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme citado no Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 159;

19.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme Art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021;

19.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021;

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21;

19.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

21.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

21.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

21.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo III	Minuta de Contrato
Anexo IV	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo V	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VI	Declaração para Fins de Habilitação Econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preço
Anexo VIII	Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Barreiras/BA, 07 de agosto de 2025.

LARISSA GOMES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 34/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Outros Insumos solicitados pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), para suprir as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 A contratação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 Da Especificação Técnica e Quantidade da Solução

1.3.1 O objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
LOTE 01 - ABAIXADORES DE LÍNGUA			
1	Abaixador Língua. Material: madeira. Tipo: descartável. Comprimento: 14 cm. Formato: tipo espátula, Embalagem individual. Largura: 1,50 cm. Espessura: 2 mm.	Pacote com 100 unidades	2.040
LOTE 02 - APARELHOS DE TRICOTOMIA			
1	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável. Formato cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unidade	3.000
LOTE 03 - COLETORES DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES			
1	Coletor de Materiais Perfurocortantes 7Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	60
2	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	3.600
3	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	2.702
LOTE 04 - ALMOTOLIAS			
1	Almotolia Plástica marrom 250ml.	Unidade	240
2	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unidade	120
3	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unidade	240
4	Almotolia Plástica transparente 500ml.	Unidade	120
LOTE 05 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
1	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Capacidade: 300 ML. Componentes: com tampa rosqueada, alça, bico	Unidade	24.000

	conector. Graduação: Graduado dos dois lados a cada 50 MI (crescente e decrescente). Possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente. Uso único. Esterilidade: não estéril. Atóxico. Descartável. Apresentação: embalagem individual em saco plástico. Apresentar Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.		
LOTE 06 - PORTA-LÂMINAS			
1	Frasco Porta Lâmina Cilíndrico. Fabricado Em Polipropileno (Pp) transparente. Comporta 3 Lâminas (26 Mm X 76 Mm); Tampa Rosqueável.	Unidade	2.400
LOTE 07 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO			
1	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
2	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
3	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor ROSA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
4	Pulseira para identificação, tamanho adulto, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	60
LOTE 08 - EPI'S			
1	Avental Descartável Manga Longa 40g/m². Descartável, confeccionado em matéria-prima SMS hidro e hemorrepeleante com a composição tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. - ASLSBP (ABP). Possuir isenção de látex, Eficiência de Filtração Viral (VFE). Ser confeccionado conforme especificações das normas ABNT NBR 16693/2022. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na ANVISA/MS. Pacote c/ 10 unidades. Similar à marca Esterili-Med.	Pacote com 10 unidades	11.760
2	Avental Descartável Manga Longa 50g/m². Descartável, confeccionado em matéria-prima SMS hidro e hemorrepeleante com a composição tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. - ASLSBP (ABP). Possuir isenção de látex, Eficiência de Filtração Viral (VFE). Ser confeccionado conforme especificações das normas ABNT NBR 16693/2022. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na ANVISA/MS. Pacote c/ 10 unidades. Similar à marca Esterili-Med.	Pacote com 10 unidades	10.080
3	Máscara Respiratória PFF2, Sem Válvula, cor Branca. Proteção contra Agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1),	Unidade	7.080

	Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, bacilos da tuberculose entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Possuir 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto e tirantes de orelha de elástico para sustentação da peça facial. Respirador conforme norma NBR 13698-2021. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na Anvisa.		
4	Máscara tripla proteção descartável com elástico, cirúrgica, semifacial, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m ² , com clipe nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, elásticos costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, maior ou igual a 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 15052/2021, possuir isenção de látex e filtração viral (BFE). Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	33.600
5	Máscara tripla proteção descartável com 4 tiras, cirúrgica, semifacial, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m ² , com clipe nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, maior ou igual a 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 15052/2021, possuir isenção de látex e filtração viral (BFE). Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	16.800
6	Óculos de proteção individual transparente. Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Possuir curvatura lateral das lentes, aumentando a área de Proteção. Possuir tratamento anti-risco. Oferecer segurança e proteção visual para profissionais da saúde e indústrias em geral, que atuam em contato direto com agentes químicos e biológicos, e exposição à radiação. Possuir Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.	Unidade	840
7	Protetor Facial (máscara "face shield") fabricado em plástico polipropileno (atóxico) transparente, dimensão da viseira de aproximadamente 240x240mm, espessura da viseira 0,5mm, com regulagem na cabeça largura mínima de 10mm, isento de látex, passível de higienização com água e sabão neutro, bem como álcool gel. Possuir Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.	Unidade	840

8	Sapatilha propé com elástico na borda e na sola, tamanho único, cor branca, descartável. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 12.984/2009. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	3.833
9	Touca descartável sanfonada c/ Elástico, tamanho único, cor branca. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 12.984/2009. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	8.064
LOTE 09 - ELETRODOS			
1	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 50 unidades	6.000
LOTE 10 - MATERIAL PARA OXIGENIOTERAPIA			
1	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
2	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
3	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
4	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	154
5	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
6	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Pediátrico. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
8	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
LOTE 11 - MATERIAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL			
1	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso Adulto obeso.	Unidade	60
2	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso infantil.	Unidade	56
3	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso neonatal.	Unidade	24
4	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso Adulto.	Unidade	56
5	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto Obeso. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
6	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto .Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	400
7	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em	Unidade	42

	Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Infantil. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Neonatal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
9	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
10	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Neonatal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
11	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Infantil. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
12	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
LOTE 12 - PRESERVATIVOS			
1	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 144 unidades	28
2	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 144 unidades	56
LOTE 13 - INDICADORES QUÍMICOS DE ESTERILIZAÇÃO			
1	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	280
2	Indicador químico tipo Bowie & Dick folha, tipo 2. Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	36
LOTE 14 - INDICADORES BIOLÓGICOS DE ESTERILIZAÇÃO			
1	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades. Deve ser compatível com a mini incubadora.	Caixa com 10 unidades	70
2	Mini incubadora para indicador biológico. Capacidade para 04 ampolas, bivolt automático. Garantia 01 ano. Deve ser ofertado o manual em português e o treinamento online ou presencial para utilização do equipamento sem qualquer ônus à contratante.	Unidade	6
LOTE 15 - DISPOSITIVOS PARA CONJUNTO DE INFUSÃO			
1	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável e de Uso único. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
2	Tampa vedante estéril Luer macho/fêmea, é indicada para vedar bicos como conexão com ponta de equipo gravitacional, equipo multivia, seringa e dispositivos com bico rosqueável. Pacote com 100 unidades. Similar a marca Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	4.088
3	Tampa vedante estéril Luer macho é indicada para vedar bicos como conexão, equipo multivia, e dispositivos com bico rosqueável. Similar a marca Descarpac. Pacote c/100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	4.060

4	Dispositivo para transferência de solução estéril, ponta dupla, embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	3.000
LOTE 16 - ATADURAS			
1	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 10cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.602
2	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.806
3	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 15cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.153
4	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 20cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.220
5	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 30cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	252
6	Atadura gessada 10cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	840
7	Atadura gessada 12cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	840
8	Atadura gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido	Rolo	252

	abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.		
9	Atadura gessada 20cm x 4m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	420
10	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 10 cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote	230
11	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 15cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	311
12	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 20cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	122
LOTE 17 - MATERIAL PARA EXAME GINECOLÓGICO E RETAL			
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	250
2	Espátula de Ayres de Madeira, pacote c/ 100 Unidade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	250
3	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	250
4	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14.000
5	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	11.200
6	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 18 - TUBOS DE COLETA			
1	Tubo para Coleta à Vácuo – 4,0 ml - Roxo - Edta K2.	Unidade	5.040
2	Tubo Coleta à Vácuo - 4,0 ml - Amarelo – C/ Gel Separador.	Unidade	2.100
3	Criotubo 2 ml de polipropileno com tampa com rosca. Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	1.680

LOTE 19 - AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS			
1	Agulha descartável 13 x 4,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
2	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	294
3	Agulha descartável 25 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
4	Agulha descartável 25 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
5	Agulha descartável 30 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	443
6	Agulha descartável 30 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	1.575
7	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/	Caixa com 100 unidades	2.092

	100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
LOTE 20 - AGULHAS PARA ANESTESIA			
1	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT/ISO. O produto deve estar associado procedimentos anestésicos espinais de alta precisão, com baixa incidência de complicações como cefaleia pós-raquianestesia e lesão tecidual. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deveser obedecer a legislação vigente. Similar as marcas BD, B Braun e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.800
2	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 27G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT/ISO. O produto deve estar associado procedimentos anestésicos espinais de alta precisão, com baixa incidência de complicações como cefaleia pós-raquianestesia e lesão tecidual. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deveser obedecer a legislação vigente. Similar as marcas BD, B Braun e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 16G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96. Similar as marcas BD e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	50

4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96. Similar as marcas BD e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	50
5	Agulha para anestesia de nervos periféricos. Dimensão: 22 G X 2", Bisel Curto de 30º, Cânula 0.70 x 50 mm. Agulha revestida com teflon, com bisel não revestido. Conector com Visor Transparente, com conexão Luer Lock. Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Para procedimentos em plexo braquial interespalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar à marca B. Braun. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 21 - COTONETES E ALGODÃO HIDRÓFILO			
1	Cotonete com haste flexível possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa com 75 unidades	60
2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a marca Cremer.	Rolo	2.100
LOTE 22 - COMPRESSAS			
1	Compressa cirúrgica (campo operatório), não estéril, sem elemento radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas). A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança medindo 50cm x 45cm com no mínimo 30g. Pacote c/50 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 50 unidades	5.040
2	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm², dimensão aberta: 14cm x 28cm. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 10 unidades	88.200
3	Compressa de Gaze Hidrófila 100% algodão em tecido tipo tela- não estéril; dimensão aberta 15cm x 30cm; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 5 dobras; 13 fios por cm². Pacote com 500 unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 500 unidades	8.820
4	Compressa para banho no leito, 100% algodão, tecido quádruplo sobreposto, com costura, dimensão aproximada de 35 x 45 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	365
LOTE 23 - DISPOSITIVOS PARA COLETA DE URINA			
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado com ponto de coleta 2.000 ml, estéril, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm. Caixa c/ 10 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	1.594
2	Saco Coletor De Urina, Sistema Aberto, Capacidade 2.000 ml, Bocal Com Cordão, Com Escala De 0 a 2000Cc, Graduada A Cada 100 Cc. Adequado, Com 100 Unidades, de Primeira Qualidade.	Unidade	72.000

3	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14.400
4	Coletor de urina infantil feminino, estéril, capacidade 50ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
5	Coletor de urina infantil masculino, estéril, capacidade 50ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
6	Dispositivo para incontinência urinária, modelo masculino com extensão Tipo preservativo com abertura para drenagem. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor. Não acompanha o recipiente coletor. Comprimento da extensão: mínimo de 1,00 m. Confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico. Tamanho G ou nº 6. Apresentar Registro na Anvisa/MS. Similar a marca Biobase.	Unidade	18.000
LOTE 24 - BOLSAS DE ESTOMIAS			
1	Bolsa de colostomia drenável, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estoma e 1 clipe de fechamento. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	3.000
2	Bolsa de urostomia transparente, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 45mm de diâmetro de abertura de estoma e 2 adaptadores universais. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	48
3	Clip de Fechamento Reto, em polipropileno para bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável. Lavável; Reutilizável; Maior segurança na vedação da bolsa. Clipe Reto. Caixa com 10 unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	120
LOTE 25 - DRENOS			
1	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 1. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
2	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 2. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
3	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 3. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
4	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 4. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
5	Dreno de kher tipo T, Nº 14. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
6	Dreno de kher tipo T, Nº 16. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
7	Dreno de kher tipo T, Nº 18. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
8	Dreno de Sucção Portovac 3.2. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
9	Dreno de Sucção Portovac 4.8. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
10	Dreno de Sucção Portovac 6.4. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
LOTE 26 - FILTROS			
1	Filtro bacteriano HME. Composto por: 01 Filtro bacteriano HME Conector (polipropileno) / Port (Polycarbonato) / Material Filtrante para HME / Papel HME / Papel HME (Higroscópico) / Filtro Algodão Eletrostático (Hidrofóbico) + 01 Tubo de	Unidade	700

	ligação Conector AS (Copolímero Acrilonitrila-estireno) / Tubo EVA (Etileno Vinil Acetato) + Polipropileno / Tampa (Polipropileno). Apresenta espaço morto de 15mL. Tamanho do poro do filtro 0,2 micras. Volume Corrente: entre 50 e 250mL ou 75 e 300mL. Possui conector padrão ISO 15 e 22mm. Tamanho Pediátrico. Similar a marca Be Care. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Filtro bacteriano HME. Composto por: 01 Filtro bacteriano HME Conector (polipropileno) / Port (Policarbonato) / Material Filtrante para HME / Papel HME / Papel HME (Higroscópico) / Filtro Algodão Eletrostático (Hidrofóbico) + 01 Tubo de ligação Conector AS (Copolímero Acrilonitrila-estireno) / Tubo EVA (Etileno Vinil Acetato) + Polipropileno / Tampa (Polipropileno). Apresenta espaço morto de 30mL. Tamanho do poro do filtro 0,2 micras. Volume Corrente: entre 150 e 1500mL. Possui conector padrão ISO 15 e 22mm. Tamanho adulto. Similar a marca Be Care. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.680
LOTE 27 - SONDAS DE GASTROSTOMIA			
1	Sonda de gastrostomia Nº 12, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
2	Sonda de gastrostomia Nº 14, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
3	Sonda de gastrostomia Nº 16, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
4	Sonda de gastrostomia Nº 18, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
5	Sonda de gastrostomia Nº 20, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
6	Sonda de gastrostomia Nº 22, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
7	Sonda de gastrostomia Nº 24, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
LOTE 28 - DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS			
1	Cateter Intravenoso Nº 14, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	56

2	Cateter Intravenoso Nº 16, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	279
3	Cateter Intravenoso Nº 18, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	929
4	Cateter Intravenoso Nº 20, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.393
5	Cateter Intravenoso Nº 22, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.820
6	Cateter Intravenoso Nº 24, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.111
7	Scalp Nº 19, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	37

8	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	60
9	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	84
10	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	34
11	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	24
LOTE 29 - CATETER PARA OXIGENIOTERAPIA			
1	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto. Similar as marcas Biobase, Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	8.400
2	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, pediátrico. Similar as marcas Biobase, Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.200
LOTE 30 - EQUIPOS			
1	Equipo Macrogotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. Similar a marca Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.000
2	Equipo Macrogotas para soluções parenterais com injetor lateral, com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	200.000
3	Equipo microgotas, com ejetor lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48.000

4	Equipo Multivia com clamp poliplex, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpark. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140.000
5	Equipo para alimentação enteral. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores Luer slip; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
6	Equipo para nutrição enteral com conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento, similar a marca Descarpark. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	42.000
7	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama. Similar a marca Embramed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	3.024
8	Equipo para irrigação 4 vias para artroscopia. Conexão do tipo Luer lock, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	280
9	Equipo para irrigação 2 vias para artroscopia. Conexão do tipo Luer lock, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	280
10	Conjunto para irrigação de soluções 4 vias para cistoscopia. Conexão do tipo Luer Lock tipo macho, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
11	Conjunto para irrigação de soluções 2 vias para cistoscopia. Conexão do tipo Luer Lock tipo macho, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 31 - CATETER PARA ACESSO CENTRAL			
1	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 14Ga x 20 cm. Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
2	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
3	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
4	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 22Ga x 30 cm (azul). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
5	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 4Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 4 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa	Unidade	24

	com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
6	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
7	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
8	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
9	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 30cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
10	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 12Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	420
11	Kit Cateter Venoso Central Mono Lúmen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	154
LOTE 32 - LUVAS CIRÚRGICAS			

1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	9.000
2	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	15.000
3	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro.	Par	16.000
4	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	16.000
5	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	9.000
LOTE 33 - ESPARADRAPOS E FITAS			
1	Esparadrapo de tecido 100% algodão, impermeável c/ excelente fixação, flexibilidade e fácil de rasgar, com 10cm x 4,5m. Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de	Rolo	20.000

	pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Fita hipoalérgica microporosa para curativos 10 cm x 4,5m., que permite que a pele respire, composta de: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentando em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
3	Fita Adesiva Crepe 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado. Apresentada em forma de rolo e resistente a alta temperatura. Embalagem individual em saco plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.040
4	Fita Autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente a temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	840
LOTE 34 - FRALDAS DESCARTÁVEIS			
1	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho XG. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 a 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	160.000
2	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho G. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam. G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	128.000
3	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho M. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	112.000

4	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho P. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam. P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpac.	Unidade	6.160
5	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente EG/XG. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças acima de 12 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e Turma da Mônica.	Unidade	3.000
6	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente G. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	2.666
7	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente M. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	3.733
8	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente P. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 3 a 6 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	11.200
LOTE 35 - SERINGAS DESCARTÁVEIS			
1	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x 4,5mm confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de	Unidade	50.040

	graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
3	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
4	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	179.130
5	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
6	Seringa descartável Estéril sem agulha 60ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação em milímetros visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	8.400
7	Seringa plástica descartável para epidural, 7ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
8	Seringa plástica descartável para epidural, 10ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
LOTE 36 - LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS			
1	Luva sem talco antialérgica de vinil GRANDE. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	294
2	Luva sem talco antialérgica de vinil MEDIA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	315
3	Luva sem talco antialérgica de vinil PEQUENA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	315
LOTE 37 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS			
1	Luva de Procedimento G com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com	Caixa com 50 pares	4.980

	certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Luva de Procedimento M com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	19.980
3	Luva de Procedimento P com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	15.000
4	Luva Procedimento extra PP com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	3.960
LOTE 38 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO			
1	Envelopes Auto selantes 90MMX260MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	155
2	Envelopes Auto selantes 190MMX330MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	8
3	Envelopes Auto selantes 240MMX380MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	210
4	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	90
5	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 30cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	210
6	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 45cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	187
LOTE 39 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			
1	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 216mm x 30m.	Rolo	560
2	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 48mm x 30m.	Rolo	392
LOTE 40 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
1	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480

2	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.310
3	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	9.660
4	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.900
5	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24.310
6	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.348
7	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
8	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
9	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
10	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
LOTE 41 - SONDAS VESICAIS DE DEMORA			
1	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
2	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	101
3	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	101
4	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	252
5	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
6	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 08 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 10 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal	Unidade	168

	arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 12 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	168
9	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 14 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.882
10	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	538
11	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 18 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
12	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
13	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
14	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
15	Urostop - protetor p/ sonda e cateter. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 42 - SONDAS NASOGÁSTRICAS			
1	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
2	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
3	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
4	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
5	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
6	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
7	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180

8	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
9	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
10	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
11	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
12	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
13	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
14	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
15	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
16	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
17	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
18	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
19	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
20	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
LOTE 43 - SONDAS URETRAIS			
1	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 04 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
2	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 06 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
3	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 08 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox.	Unidade	8.400

	20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
4	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 10 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Marquemed e CPL. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.440
5	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	126.000
6	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	50.400
7	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 16 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.000
LOTE 44 - FIOS CIRÚRGICOS DE NYLON			
1	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
2	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
3	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
4	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
5	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	224
6	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	560
7	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa	Caixa com 24 unidades	140

	com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
9	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	1.221
10	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	560
11	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
12	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	840
13	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio 45; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
14	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
15	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,0 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
16	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
17	Fio Nylon 6.0-45cm com agulha triangular 1,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
18	Fio Nylon 10.0-30cm com agulhas 3/8 CIR. ESP. 2X 0.65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 12 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	140
LOTE 45 - FIOS CIRÚRGICOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, SEDA, LINHO E PROLIPROPILENO			
1	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
2	Fio algodão/poliéster 0.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
3	Fio algodão com poliéster 2.0 com agulha 3,0cm, curva 3/8, fio com 75cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84

4	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
5	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
6	Fio algodão/poliéster 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
7	Fio algodão/poliéster 3.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
8	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
9	Fio linho 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
10	Fio linho 2.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
11	Fio linho 3.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
12	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
13	Fio Seda 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
14	Fio Seda 2.0 com agulha 4cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
15	Fio Seda 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
16	Fio Seda 6.0 com agulha 0,65cm 3/8. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	28
17	Fio Polipropileno 2.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa com 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
18	Fio Polipropileno 3.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
19	Fio Polipropileno 4.0 com agulha 2,5 cm, curva 1/2, fio 75 cm, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
20	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
LOTE 46 - FIOS CIRÚRGICOS CATGUT			
1	Catgut cromado 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
2	Catgut cromado 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	120
3	Catgut cromado 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	120
4	Catgut cromado 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	Caixa com 24 unidades	40

	Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
5	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
6	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
7	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	80
8	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
9	Catgut simples 2.0-70cm com agulha 2,0cm, Amigdale, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
10	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
11	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
12	Catgut simples 2.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
13	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	25
14	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	25
15	Catgut simples 3.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
16	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 1.5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
17	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20

18	Catgut simples 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
19	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
20	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	100
LOTE 47 - FIOS CIRÚRGICOS DE POLIGLACTINA E POLIGLECAPRONE			
1	Fio absorvível, sintético em poliglactina 0.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	210
2	Fio absorvível, sintético em poliglactina 1.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	350
3	Fio absorvível, sintético em poliglactina 2.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 3 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	350
4	Fio absorvível, sintético em poliglactina 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2.5 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	140
5	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	42
6	Fio absorvível, sintético em poliglactina 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	42
7	Fio de sutura absorvível, sintético, em ácido poliglicólico (PGA) 8.0, esterilizado em oxido de etileno, com 2 agulhas 3/8 com 0,60 ou 0,65cm. Utilizado na oftalmologia. Caixa com 12 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	56
8	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42
9	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42
10	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm, 3/8, fio com 45cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42

LOTE 48 - TIRAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
1	Tira reativa para teste rápido de gravidez (HCG), método imunocromatográfico para a detecção precoce da gravidez, deverá vir acompanhado do manual de instrução de uso. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
LOTE 49 - SOLUÇÕES			
1	Água Oxigenada (vol. 10) 1000ml, uso hospitalar, caixa c/12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	100
2	Água para autoclave, deionizada, qsp, 5000 ml de acordo com RDC nº 260 de 23/09/02. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
3	Álcool 70% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	2.400
4	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	125
5	Álcool iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	50
6	Azul de metileno, frasco com 500ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Clorexidina degermante 2%, com tensoativos com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	576
8	Clorexidina solução alcoólica 0,5%, indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	648
9	Éter alcoolizado, solução a 35% 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	144
10	Formol 10% tamponado 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	1.000
11	Formol 37%, solução aquosa de gás de formaldeído, metal, 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	240
12	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensoativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	864
13	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	797
14	Lugol forte solução à 2%, frasco com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	60
LOTE 50 - GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA			
1	Gel para ultrassonografia 1kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	240
2	Gel para ultrassonografia 5kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão	240
LOTE 51 - SOLUÇÕES EMOLIENTES/LUBRIFICANTES			
1	Glicerina 1.000 ml.	Litro	240
2	Vaselina Liquida 1.000ml.	Litro	240

3	Vaselina Sólida 60g.	Tubo	120
4	Vaselina Sólida 500g.	Pote com 500g	100
LOTE 52 - CAL SODADA			
1	Absorvente granulado de CO2 (Hidróxido de sódio - Cal Sodada, Molecular) com 4,3kg.	Galão	5
LOTE 53 - ESCOVAS COM SOLUÇÃO DEGERMANTE			
1	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de clorexidina 2%, conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	144.857
2	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	111.429
LOTE 54 - LIMPEZA, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS			
1	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similar a marca Rioquímica, Indeba. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 1kg	60
2	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, PH neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	221
LOTE 55 - DESINFETANTES			
1	Desinfetante quaternário de Amônia 5.000ml, pronto uso. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	240
2	Glutaraldeído 2%, tempo de ação de 10 minutos, desinfetante hospitalar para artigos semicríticos, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos médicos –cirúrgicos, endoscópios e materiais termossensíveis, solução pronta tamponada, pH 5,0 a 7, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida. Galão 5 litros. Deve conter Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	60
3	Tiras teste para quantificação de glutaraldeído 2%. Frasco com 40 unidades.	Frasco com 40 unidades	50
LOTE 56 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO			
1	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQL P, indicado para uso em infusão parenteral e geral. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.100
2	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQM, indicado para infusão que necessita de fracionamento, e também precisão em pequenos volumes. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	700
3	Equipo de bomba indicado para infusão de drogas fotossensíveis EQL FOTO, indicado para infusão de drogas fotossensíveis. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.400
4	Equipo para Infusão de Sangue e Hemoderivados EQS H, indicado para infusão de sangue e hemoderivados. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	700
5	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.400
LOTE 57 - ELETRODOS PARA DEA			

1	Eletródos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Adulto CPR Stat-padz. Os eletródos ZOLL CPR stat•padz® foram projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. A Construção em 2 peças garante que todas as opções de terapia estarão disponíveis para o socorrista de Suporte Avançado à Vida. Seu design exclusivo permite que ele seja utilizado tanto na posição Anterior/Anterior como Anterior/Posterior. A falha em se comprimir o tórax de uma vítima ou comprimir rápido demais é uma falha comum durante a RCP. A tecnologia Real CPR Help® fornece feedback em tempo real da frequência e profundidade das compressões durante a RCP. Simplesmente posicione as mãos sobre o sensor de RCP e realize a RCP o software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade. Descrição: Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.) Tipo de Gel: Sólido, Idade e Peso: Adulto, Validade (meses): 24 Tipo de Conector: AED verde Não Estéril. Conexões necessárias: For M, E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR conector: 8009-0020. Similar a marca Zoll Medical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	100
2	Eletródos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Infantil/Pediátrico Pedi-Padz II. Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, M Series, E Series, R Series, Propaq MD, X Series Tipo de Gel: Sólido Idade e Peso: 0-8 anos/<55 lbs Validade (meses): 24 Tamanho: Pediátrico Tipo de Conector: AED verde. Não estéril. Similar a marca Zoll Medical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	50
LOTE 58 - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA			
1	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 4,0. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
2	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 4,5. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
3	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 5,0. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
4	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 5,5. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
LOTE 59 - PAPEL LENÇOL			
1	Papel Lençol descartável 70cm x 50cm.	Rolo	20.000
LOTE 60 - LÂMINAS FOSCAS			
1	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 – 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades.	Caixa com 50 unidades	700
LOTE 61 - Sonda PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
1	Sonda Enteral Nº 12 - Sonda De Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível, Flexível, Siliconizada, Radiopaca; Calibre 12 Com No Mínimo 120Cm, Com Graduação Em Toda A Sua Extensão; Fio Guia Em Nylon Flexível; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstênio; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.200
LOTE 62 - TESTES DE UREASE			
1	Teste de Urease (H. Pylori), para uso diagnóstico "in vitro". Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	180

LOTE 63 - ESPONJA PARA BANHO			
1	Esponja para banho no leito descartável, impregnada com gel/sabonete dermatológico, hipoalergênico, indicada para banho em pacientes acamados. Pacote com 24 unidades.	Pacote com 24 unidades	730

1.3.2 Os materiais e insumos descritos são considerados bens comuns, conforme definição do Parágrafo XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”;

1.3.3 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal Nº 134, de 2024, que regulamenta o disposto do Art. 20 da Lei Nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento de bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, sendo classificados como de **qualidade comum**, voltados ao atendimento de necessidades essenciais da população;

1.3.4 A validade da Ata de Registro de Preços (ARP), documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 54, do Decreto Municipal Nº 198, de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a sua vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Descrição da Necessidade da Contratação

2.2.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua de materiais hospitalares e outros insumos essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços assistenciais prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.2.2 Trata-se de materiais e insumos amplamente utilizados em procedimentos de enfermagem, atendimentos de urgência e emergência, pequenos procedimentos cirúrgicos, curativos, coletas de exames, vacinação, administração de medicamentos e demais atividades rotineiras nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Hospitalares, Centro de Especialidades, Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, destina-se também a pacientes com comprometimentos sistêmicos e funcionais que necessitam de cuidados diários e insumos para manutenção e melhoria da qualidade de vida, bem como unidades de apoio da saúde;

2.2.3 A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de garantir o abastecimento regular e preventivo das unidades, considerando o histórico de consumo, o aumento da demanda por serviços e o crescimento da população atendida;

2.2.4 Considera-se, ainda, que a não contratação tempestiva desses materiais pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços essenciais, colocando em risco a segurança do paciente, a integridade das ações de saúde e o cumprimento de protocolos clínicos e sanitários;

2.2.5 Portanto, a contratação ora proposta é imprescindível para garantir a manutenção regular das ações e serviços públicos de saúde, sendo fundamentada na necessidade concreta, atual e recorrente da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e interesse público.

2.3 Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

2.3.1 Para demonstração do levantamento da estimativa das quantidades foi elaborada a planilha consolidada de memória de cálculo contendo consumos do período, estimativa para este novo processo e justificativa de ajustes nos quantitativos, conforme documentação anexa;

2.3.2 Considerando a ausência de dados consolidados e confiáveis no sistema HÓRUS — ferramenta oficial do Ministério da Saúde para gestão e controle de estoques da Assistência Farmacêutica e correlatos — devido à sua implantação ainda incompleta no setor responsável, não foi possível a utilização plena das informações geradas por este sistema para a estimativa de consumo real. Ressalte-se que as entradas e saídas de produtos ainda não estavam sendo lançadas de forma sistemática, o que inviabiliza a extração de relatórios com grau de precisão adequado para balizar o consumo real das unidades de saúde;

2.3.3 Diante desse cenário, optou-se pelo uso de dados históricos de controle de saldo dos itens dos últimos contratos vigentes, tendo sido observados os registros manuais e planilhas do Setor de Contratos, utilizados como fonte alternativa de informações, que, embora não automatizados, refletiram razoavelmente a média de consumo considerando o período de vigência dos últimos contratos e especificamente o lançamento do produto na planilha de saldo de itens (conforme anexo). Como os

contratos tem menos de um ano, do quantitativo já solicitado foi realizada uma média mensal de cada item e multiplicado por 12 meses, para se obter uma estimativa da quantidade de consumo anual;

2.3.4 Destaca-se, ainda, que, durante a execução dos contratos anteriores, houve a necessidade recorrente de aplicação do acréscimo contratual de até 25% — conforme autorizado pela legislação — e, mesmo assim, tal acréscimo se revelou insuficiente para suprir integralmente a demanda crescente. Tal constatação reforça a necessidade de planejamento com margem de segurança mais ampla para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de saúde;

2.3.5 Nesse sentido, adotou-se, como parâmetro base, o consumo médio mensal de 12 meses, com a devida aplicação de um fator de correção de 40% (quarenta por cento), justificado pelo aumento da demanda, a ampliação de serviços e a imprevisibilidade de determinadas situações emergenciais de saúde pública, tais como surtos endêmicos, catástrofes naturais ou aumento súbito do número de atendimentos;

2.3.6 Cabe ainda ressaltar que, para determinados itens específicos, estimou-se percentual superior aos 40% aplicados de forma geral, tendo em vista a alta criticidade dos insumos envolvidos e o histórico observado, sendo tais justificativas detalhadas na planilha de memória de cálculo, anexa a este processo, elaborada em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, continuidade do serviço público e prevenção de riscos;

2.3.7 Além disso, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por uma série de atividades contínuas e ininterruptas, cujos procedimentos requerem suporte constante de materiais hospitalares, tais como:

- Atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência e emergência;
- Realização de pequenas cirurgias e procedimentos invasivos em unidades básicas e centros especializados;
- Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
- Atenção à saúde da mulher, da criança, do idoso e do portador de condições crônicas;
- Programas de imunização e vigilância epidemiológica;
- Procedimentos de curativos, administração de medicamentos injetáveis, sondagens, coleta de exames laboratoriais;
- Realização de partos, consultas pré-natal e acompanhamento puerperal;
- Programas de saúde mental e reabilitação física;
- Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU 192).

2.3.8 Portanto, a presente estimativa está fundamentada em critérios técnicos, históricos e na realidade operacional da rede de saúde municipal, não havendo qualquer extrapolação sem a devida justificativa;

2.3.9 Com esta abordagem, assegura-se não apenas a transparência do processo, mas, sobretudo, o atendimento ininterrupto e eficaz às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo desabastecimentos e a suspensão de serviços essenciais.

2.4 Previsão da Contratação no Pano de Contratação Anual

2.4.1 O município ainda não possui o Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme indicado no Parágrafo Único do Art. 16, do Decreto Municipal Nº 198, de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do município de Barreiras-BA:

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização deste Município, estabelecidos nos termos do Artigo 14, do mesmo Decreto.

2.4.2 Portanto, no momento não há obrigatoriedade do Plano de Contratações Anual (PCA). Entretanto, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde já iniciou a sua elaboração. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Administração em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão;

2.4.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A aquisição de materiais hospitalares e outros insumos pretende promover o abastecimento regular das Unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS);

3.2 Os quantitativos, citados no Subitem 1.3.1, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH) nos últimos 12 (doze) meses;

3.3 O Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) para a aquisição em tela, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, haja a vista, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

3.4 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais hospitalares e outros insumos não necessitam de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Em observância ao princípio da sustentabilidade, previsto no Art. 5º da Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deve promover contratações que conciliem eficiência econômica com responsabilidade socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

4.1.2 Dessa forma, na aquisição de materiais hospitalares e outros insumos, serão observados, sempre que possível e compatível com a natureza do objeto, critérios e práticas sustentáveis, conforme descrito a seguir:

1. Critérios de Sustentabilidade na Seleção de Produtos

- Preferência por materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, quando não comprometerem as normas de biossegurança;
- Escolha de produtos com certificações ambientais, como ISO 14001, Selo Verde, ou equivalentes;
- Incentivo à aquisição de produtos com menor volume de embalagem, reduzindo a geração de resíduos.

2. Práticas Sustentáveis na Contratação

- Exigência de que os fornecedores adotem práticas de gestão ambiental, como coleta seletiva, uso racional de recursos e logística reversa;
- Previsão de cláusulas contratuais que estimulem ou obriguem o descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Valorização de empresas que promovam responsabilidade social e ambiental, inclusive por meio de ações voltadas à capacitação de pessoal, inclusão social e equidade.

3. Conscientização e Capacitação

- Ações de sensibilização voltadas aos servidores das áreas de saúde e logística para o **uso racional dos insumos** e descarte correto;
- Incentivo ao consumo consciente e ao combate ao desperdício de materiais descartáveis.

4. Avaliação do Ciclo de Vida

- Consideração dos impactos ambientais de cada produto em seu ciclo de vida completo, desde a fabricação, transporte, uso até o descarte;
- Incentivo à adoção de produtos que apresentem menor pegada ecológica e maior durabilidade funcional.

4.1.3 Ao integrar critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais hospitalares e outros insumos, a Administração Pública contribui para a redução de impactos ambientais, a promoção da saúde pública e a racionalização dos recursos públicos, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Da Exigência de Amostra

4.3.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

4.3.2 Para fins de avaliação técnica quanto à qualidade dos produtos ofertados, será obrigatória a apresentação de amostras dos itens correspondentes aos seguintes lotes: LOTE 08, LOTE 16; LOTE 20; LOTE 21; LOTE 22, LOTE 23, LOTE 24, LOTE 27, LOTE 28, LOTE 30, LOTE 32, LOTE 33, LOTE 34, LOTE 37, LOTE 43 e LOTE 63;

4.3.3 As amostras deverão ser entregues de segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina - CEP. 47.806-111, Barreiras-Bahia - Telefone: (77) 36138300 - E-mail: saude@barreiras.ba.gov;**

4.3.4 As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.3.5 O prazo de entrega das amostras poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo solicitado;

4.3.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.3.7 A avaliação técnica das amostras será realizada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde e levará em consideração os seguintes critérios:

- a. Conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - b. Acabamento e integridade física do produto;
 - c. Qualidade do material utilizado, observando resistência, flexibilidade, absorção, aderência ou impermeabilidade, conforme aplicável;
 - d. Desempenho prático (quando aplicável), como facilidade de manuseio, funcionalidade e adaptação ao uso técnico;
 - e. Validade e condições de armazenamento;
 - f. Embalagem individual e coletiva, com rotulagem clara e legível (inclusive lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro/MS ou ANVISA, se exigido);
 - g. Condições de esterilidade, quando aplicável.
- 4.3.8 As amostras deverão ser identificadas com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- a. Amostra para Análise;
 - b. Licitação: número da licitação, número do lote e descrição a que se refere;
 - c. Fornecedor: nome, telefone e E-mail;
 - d. Representante: nome, telefone e E-mail.
- 4.3.9 Terá amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:
- a. Não apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições solicitadas;
 - b. Apresentar produto de baixa qualidade;
 - c. O produto ofertado não contemplar as exigências do Termo de Referência e de seus anexos, ou a legislação aplicada;
 - d. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema onde foi realizado o Pregão Eletrônico;
 - e. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3.10 As amostras aprovadas permanecerão retidas até a conclusão do certame para fins de comparação com os produtos entregues, e posteriormente deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração;
- 4.3.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da amostras e fornecer, sem ônus, informações necessárias ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4 Garantia da Contratação

- 4.4.1 Nos termos do Art. 96 e seguintes da **Lei Nº 14.133, de 2021**, informa-se que **não será exigida a prestação de garantia contratual**, uma vez que a presente contratação será realizada **por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na legislação vigente;
- 4.4.2 A natureza do objeto, aquisição futura e eventual de materiais hospitalares e outros insumos, conforme demanda, não justifica a exigência de garantia, haja vista que a contratação por SRP não gera obrigação imediata de fornecimento, mas sim o compromisso de disponibilização dos itens quando requisitados. Assim, a ausência de exigência de garantia está em conformidade com o princípio da razoabilidade e da economicidade, considerando a característica e a finalidade do certame.

4.5. Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 4.5.1 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 4.5.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 4.5.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 4.5.1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do Art. 8º, §4º, do Decreto Nº 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 O prazo de entrega dos materiais hospitalares e outros insumos é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme especificações dos lotes constantes do Termo de Referência;

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3 As quantidades estimadas são considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os lotes especificados no Subitem 1.3.1 deste Termo de Referência e forem convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos lotes até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os materiais e insumos hospitalares retromencionados em sua totalidade;

5.1.4 Os materiais hospitalares e outros insumos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.4.1 **Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), situada na Avenida Aylon Macedo, Nº 670, Bairro Boa Vista, Barreiras-BA, CEP: 47.806-180**, de segunda a sextas-feiras, das 8h00min às 18h00min;

5.1.4.2 No caso de materiais e insumos **com prazo de validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;**

5.1.4.3 No caso de materiais e insumos **com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade;**

5.1.4.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de **não** receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da CONTRATADA e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o **compromisso de troca** de todo quantitativo não utilizado.

5.1.5 A **Carta de Comprometimento de Troca** deverá acompanhar a Nota Fiscal no ato da entrega;

5.1.6 A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizado pelo CONTRATANTE 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto;

5.1.7 A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação do CONTRATANTE;

5.1.8 No ato da entrega dos materiais hospitalares e outros insumos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a Nota Fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a Nota Fiscal e empenho de origem;

5.1.9 A carga e a descarga serão custeadas pela Contratada, sem ônus de frete à Contratante;

5.1.10 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de não aceitar os materiais hospitalares e outros insumos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

5.1.11 A Contratada deverá ter os materiais hospitalares e outros insumos disponíveis para atender à solicitação a qualquer momento.

5.2 Garantia

5.2.1 O prazo de garantia dos produtos fornecidos será aquele estabelecido na **Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, observando-se, no mínimo, as condições previstas para produtos duráveis e não duráveis, conforme a natureza de cada item;

5.2.2 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da mesma Lei, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser executada fielmente pelas partes, mediante o regime jurídico da Lei Nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal Nº 198, de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Da Fiscalização

6.6.1 As Fiscais da Ata de Registro de Preços (ARP), prestará apoio técnico e operacional à Gestora da Ata com informações pertinentes às suas competências;

6.6.2 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas Servidoras, **Titular: Keite Cristina de Souza Arcanjo - Coordenadora da Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH) - Matrícula: 67145** e **Suplente: Kamilla Ayres Barbosa Alves – Assistente administrativo - Matrícula: 66793**, conforme preceitos do Art. 117, caput da Lei Nº 14.133, de 2021 e Art. 11 do Decreto Municipal Nº 045, de 2024, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do município de Barreiras-BA;

6.6.3 Às Fiscais caberá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nela, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- As Fiscais anotarão no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, as Fiscais emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção;
- As Fiscais da Ata informará à Gestora da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, as Fiscais comunicarão o fato imediatamente à Gestora da Ata;
- Pronunciar-se, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sobre o término da vigência da Ata e no caso de consumação de saldo.

6.7 Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP)

6.7.1 A Unidade ou Servidor responsável pela gestão, controle e acompanhamento da ARP, orientará os Fiscais no desempenho de suas atribuições, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal Nº 198, de 2023;

6.7.2 Cabe ao Servidor responsável, a **Servidora Laís Petronília de Menezes Souza – Matrícula Nº 64069**:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita o Art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita Art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
2. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

7.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme Art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme citado no Art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme citado no Art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme citado no Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 159;

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme Art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 2022.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os materiais hospitalares e outros insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.1.2 Os materiais hospitalares e outros insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento PROVISÓRIO, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.2.1 A não substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 20, Incisos I, II, III e IV do Decreto Nº 11.462/2023, c/c. Art. 137, Inciso I da Lei Nº 14.133, de 2021.

8.1.3 O recebimento, PROVISÓRIO e DEFINITIVO, serão realizados na forma do Art. 15, Inciso II da Decreto Municipal Nº 045, de 2024, a saber:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo Gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.1.4 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação, mediante termo detalhado;

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.7 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.8 O recebimento PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022;

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021;

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

8.3 Prazo de Pagamento

8.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022;

8.3.1.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente discriminada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ de Nº 08.595.187/0001-25;

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3.3 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

8.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.3.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.3.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

8.3.7 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante;

8.3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.3.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.3.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação;

8.3.11 Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

8.3.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.3.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4 Forma de Pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.4.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste de Preços

8.5.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

8.5.1.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico

financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei N° 14.133, de 2021;

8.5.1.2 O reequilíbrio econômico-financeiro da ARP, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

8.5.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual;

8.5.1.2.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

8.5.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objeto do pedido;

8.5.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores à decisão final da Autoridade Competente;

8.5.1.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento;

8.5.1.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;

8.5.1.7 Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação;

8.5.1.8 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo à Autarquia a análise e deliberação a respeito do pedido;

8.5.1.9 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Autarquia e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência;

8.5.1.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo;

8.5.1.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Autarquia deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

8.5.2 Do Reajuste de Preços

8.5.2.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado, ainda que a presente aquisição seja realizada exclusivamente por meio de **Ata de Registro de Preços**, sem formalização de contratos decorrentes;

8.5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.5.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

8.5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com procedimento de Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.2 Forma de Fornecimento

9.2.1 O fornecimento se dará de forma parcelada.

9.3 Justificativa para Aquisição por Sistema de Registro de Preço (SRP)

9.3.1 A aquisição desta contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), e será realizada mediante o regime jurídico da Lei Nº 14.133, de 2021; Decreto Nº 11.462, de 2023 e outros normativos necessários ao fiel cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública;

8.3.2 O Decreto Nº 11.462, de 2023, é a norma que regulamenta os Art. 82 ao Art. 86 a Lei Nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

8.3.3 Trata-se de itens de consumo contínuo e padronizado, amplamente utilizados em diversas unidades e setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com demanda oscilante e, por vezes, imprevisível, em razão da sazonalidade, aumento populacional, surtos epidemiológicos, campanhas preventivas, ampliação de serviços ou situações emergenciais;

9.3.4 Conforme disposto no Art. 82 da Lei Nº 14.133, de 2021, o Sistema de Registro de Preços é aplicável “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, ou quando for conveniente a aquisição futura ou a contratação de prestação de serviços, por demanda”. Assim, a natureza dos materiais hospitalares enquadra-se perfeitamente nas hipóteses legais de utilização do SRP;

9.3.5 Ademais, o SRP possibilita que a Administração registre os preços em Ata, com validade e vigência definidas, sem necessidade de aquisição imediata; realiza contratações graduais e conforme a real necessidade, evitando sobrestocagem, perecimento de materiais ou obsolescência; promove maior planejamento orçamentário e financeiro, realizando as aquisições de forma escalonada;

9.3.6 A adoção do SRP, também permite à Administração responder com agilidade a eventos de aumento súbito na demanda, sem a necessidade de deflagrar novo processo licitatório, respeitando os limites quantitativos previstos em ata e a legislação vigente;

9.3.7 Assim, diante da natureza padronizada, da recorrência do consumo e da variação da demanda dos materiais hospitalares, além da necessidade de garantir abastecimento regular, controle de estoque, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, sendo plenamente justificada nos termos legais;

9.3.8 O Sistema de Registro de Preços é, tão somente, ele mesmo. Trata-se de um procedimento *sui generis*, único por sua própria natureza.

9.4 Da Justificativa para Aquisição em Lote

9.4.1 A intenção da Administração em realizar a aquisição por lote justifica-se pelo princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, atentando-se aos custos indiretos da contratação;

9.4.2 Assim, justifica-se a contratação por lote pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário;

9.4.3 Outra questão a ser tratada na formação do lote é que os itens que irão compô-lo necessitam ter a mesma natureza, bem como guardar relação entre si, inclusive quanto aos seus fornecedores. Há ainda o fato de as licitações por Registro de Preços contemplarem entregas parceladas e mesmo imprevisíveis, o que aliado ao baixo valor material de um item pode desestimular os potenciais fornecedores. Ao se realizar o agrupamento de itens em lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados;

9.4.4 Nesta senda, ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação. Ressaltamos ainda, que o agrupamento de itens, concentrando valores e quantidades maiores, tende a atrair mais licitantes, ampliar a disputa e consequentemente torna possível a obtenção de preços em geral mais baixos do que numa disputa item a item;

9.4.5 Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de aquisição de grande vulto, a aquisição será de forma parcelada, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis conforme ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras. Salienta-se, também, que a diminuição do número de Atas, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento das ações de aquisição que irão atender as necessidades das Unidades de Saúde;

9.4.6 Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.);

9.4.7 Assim, dentro da competência discricionária, que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiências administrativas, que neste caso, mostra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da aquisição, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9.5 Exigências de Habilitação

9.5.1 Habilitação Jurídica

9.5.1.1 **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.1.4 **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.1.6 **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.7 **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.1.8 **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.5.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.5.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC);

9.5.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.5.3.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

9.5.3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.5.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Da Qualificação Técnica

9.5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.4.2 Para efeito de contratação, a Contratada deverá atender todas as exigências e comprovações do instrumento convocatório, e observando para a qualificação técnica os seguintes documentos:

a. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível em características com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

b. Licença de Funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com Art. 51 da Lei Federal N° 6.360/1976;

c. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 50 da Lei Federal N° 6.360/1976, **para os respectivos Lotes: 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55 (item 01 e 02), 56, 57, 58 e 61;**

e. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho, para o **Lote 08;**

f. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no Diário Oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, para os itens em que for exigido o referido Registro.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

a. Receber os materiais hospitalares e outros insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:

- a. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- b. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;
- d. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma de pagamento estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- e. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado;
- g. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- h. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- i. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- j. Rejeitar o recebimento dos materiais hospitalares e outros insumos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- k. Realizar o acompanhamento e a vistoria dos locais de entrega e armazenamento dos materiais hospitalares e demais insumos, por meio do Fiscal designado da Ata de Registro de Preços, cientificando o preposto da CONTRATADA quanto a eventuais irregularidades identificadas e determinando, quando for o caso, a imediata correção das falhas constatadas;
- l. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 São obrigações da Contratada:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078, de 1990;
- d. A Contratada será obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e também:
- e. Substituir, às suas expensas os materiais hospitalares e outros insumos que comprovadamente se encontrem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h. Os materiais hospitalares e outros insumos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A Carta de Comprometimento de Troca, caso acatada, deverá acompanhar a Nota Fiscal de recebimento pertinente a ocorrência;
- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade;
- j. Os materiais hospitalares e outros insumos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do Nº do Lote, data de fabricação e data de validade, observando os termos do subitem anterior, e em posição de destaque, a seguinte frase: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”;
- k. Para verificação da regularidade, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão conjunta relativa aos tributos municipais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços (ARP);

- m. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- n. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- o. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- p. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- r. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais hospitalares e outros insumos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- t. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Valor Estimado

11.1.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 17.869.458,11 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**. Este valor foi obtido com base em pesquisa de mercado, conforme os parâmetros e diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, considerando a mediana dos valores apurados e adotando metodologia que assegura a economicidade e a vantajosidade da futura contratação.

11.2 Pesquisa de Preços

11.2.1 A pesquisa de preços foi realizada mediante:

- Consulta a valores praticados em contratações similares registradas em bases governamentais, tais como Banco de Preços; e
- Análise de valores obtidos em fornecedores do mercado, com cotações formais;

11.3 Considerações

11.3.1 O valor estimado não deve ser interpretado como preço final ou fixo da contratação, mas sim como referência para análise de conformidade e julgamento das propostas, conforme determina o Art. 23, §1º, da Lei Nº 14.133, 2021. O preço efetivo será definido a partir da proposta mais vantajosa apresentada e aceita no procedimento licitatório.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde, reserva para si o direito de não aceitar a aquisição de materiais hospitalares e outros insumos a serem entregues que se encontrarem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo ser extinto quando não cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

12.2 Qualquer tolerância por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

12.3 Este Termo de Referência e seus Anexos, serão rubricados em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir.

13. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Barreiras-BA, 27 de junho de 2025.

KEITE CRISTINA DE SOUZA ARCANJO

Coordenadora CAMH

Matrícula Nº 67145

KAMILA AYRES BARBOSA ALVES

Assistente Administrativo

Matrícula Nº 6679

1. De acordo.
2. Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e autorizo a realização do procedimento de contratação.
3. Encaminha-se as ao Setor de Compras, para continuidade da instrução processual.

LARISSA GOMES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 34/2025

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação para aquisição de Materiais Hospitalares e Outros Insumos solicitados pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), para suprir as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 A presente contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua de materiais hospitalares e outros insumos essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços assistenciais prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.3 Trata-se de materiais e insumos amplamente utilizados em procedimentos de enfermagem, atendimentos de urgência e emergência, pequenos procedimentos cirúrgicos, curativos, coletas de exames, vacinação, administração de medicamentos e demais atividades rotineiras nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Hospitalares, Centro de Especialidades, Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, destina-se também a pacientes com comprometimentos sistêmicos e funcionais que necessitam de cuidados diários e insumos para manutenção e melhoria da qualidade de vida, bem como unidades de apoio da saúde;

1.4 A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de garantir o abastecimento regular e preventivo das unidades, considerando o histórico de consumo, o aumento da demanda por serviços e o crescimento da população atendida;

1.5 Considera-se, ainda, que a não contratação tempestiva desses materiais pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços essenciais, colocando em risco a segurança do paciente, a integridade das ações de saúde e o cumprimento de protocolos clínicos e sanitários;

1.6 Portanto, a contratação ora proposta é imprescindível para garantir a manutenção regular das ações e serviços públicos de saúde, sendo fundamentada na necessidade concreta, atual e recorrente da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O município ainda não possui o Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme indicado no Parágrafo Único do Art. 16, do Decreto Municipal Nº 198, de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do município de Barreiras-BA:

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização deste Município, estabelecidos nos termos do Artigo 14, do mesmo Decreto.

2.2 Portanto, no momento não há obrigatoriedade do Plano de Contratações Anual (PCA). Entretanto, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde já iniciou a sua elaboração. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Administração em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão;

2.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A escolha da solução para atender à necessidade do fornecimento de materiais hospitalares e outros insumos requer um conjunto de requisitos detalhados para garantir a qualidade e desempenho do fornecimento. A definição desses requisitos deve estar alinhada às práticas e critérios de sustentabilidade, considerando leis e regulamentos aplicáveis e os padrões de qualidade vigentes, visando ao balanceamento entre o custo e os benefícios ambientais, sócios e econômicos.

3.2 Condições de Entrega

3.2.1 O prazo de entrega dos materiais hospitalares e outros insumos é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme especificações dos lotes constantes do Termo de Referência;

3.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.2.3 As quantidades estimadas são considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os lotes especificados no Subitem 1.3.1 deste Estudo Técnico Preliminar e forem convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito e a

exclusividade de fornecimento dos referidos lotes até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os materiais e insumos hospitalares retromencionados em sua totalidade;

3.2.4 Os materiais hospitalares e outros insumos deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.2.4.1 Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), situada na Avenida Aylon Macedo, Nº 670, Bairro Boa Vista, Barreiras-BA, CEP: 47.806-180, de segunda a sextas-feiras, das 8h00min às 18h00min;

3.2.4.2 No caso de materiais e insumos com prazo de validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

3.2.4.3 No caso de materiais e insumos com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade;

3.2.4.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos subitens 3.2.4.2 e 3.2.4.3, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da CONTRATADA e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado.

3.2.5 A Carta de Comprometimento de Troca deverá acompanhar a Nota Fiscal no ato da entrega;

3.2.6 A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizado pelo CONTRATANTE 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto;

3.2.7 A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação do CONTRATANTE;

3.2.8 No ato da entrega de materiais garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a Nota Fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a Nota Fiscal e empenho de origem.

3.2.9 A aquisição será por Lote, e as quantidades mínimas que cada licitante poderá cotar encontram-se especificadas, no Subitem 6.11.1 deste ETP, nos termos do que dispõe o Art. 15º, Inciso II do Decreto Nº 11.462, de 2023;

3.2.9.1 Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no Edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

3.2.10 O recebimento, PROVISÓRIO e DEFINITIVO, serão realizados na forma do Art. 15, Inciso II da Decreto Municipal Nº 045, de 2024, a saber:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo Gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.2.11 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação, mediante termo detalhado;

3.2.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença;

3.2.13 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Nº 8.078 de 1990, a apresentação dos materiais hospitalares e outros insumos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.3 Da Não Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP)

3.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) é uma iniciativa estratégica que visa organizar, padronizar e centralizar informações sobre bens e serviços adquiridos pela Administração Pública, especialmente na área da saúde, onde os insumos precisam seguir critérios rigorosos de qualidade e compatibilidade;

3.3.2 Considerando o disposto nas normativas vigentes que orientam a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) como ferramenta de apoio para a padronização e aquisição de materiais hospitalares e outros insumos no âmbito da Administração Pública, cumpre esclarecer os motivos que justificam a não utilização do referido catálogo na presente demanda;

3.3.3 Informamos que o Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) institucional encontra-se em fase de elaboração e estruturação, motivo pelo qual ainda não dispõe de itens consolidados, padronizados ou formalmente aprovados para consulta;

3.3.4 O processo de construção do CEP envolve etapas técnicas detalhadas, incluindo levantamento de demandas, análise de especificações técnicas, validação por comissões multidisciplinares e integração ao sistema eletrônico de compras. Dessa forma, enquanto não houver a finalização e implantação oficial do catálogo, torna-se inviável sua utilização como base para a padronização das aquisições;

3.3.5 Destaca-se que a aquisição ora solicitada é necessária para o regular funcionamento dos serviços de saúde, sendo conduzida com base em critérios técnicos previamente definidos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

3.3.6 Assim, a ausência do CEP vigente e operacional justifica sua não utilização neste processo, sem prejuízo do compromisso institucional com a padronização e racionalização de compras futuras, tão logo o catálogo seja concluído e disponibilizado.

3.4 Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.4.1 A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas visa alinhar as atividades da Administração à promoção do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei Nº 14.133, de 2021 e pelas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos da Lei Nº 12.305, de 2010;

3.4.2 No que se refere à aquisição de **materiais hospitalares e outros insumos**, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica:

1. Critérios Ambientais

- Preferência por **materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis**, sempre que tecnicamente viável.
- Redução do uso de materiais com componentes tóxicos ou perigosos ao meio ambiente e à saúde humana.
- Produtos com **certificação ambiental reconhecida**.
- Embalagens com **volume reduzido** e que permitam descarte adequado, preferencialmente recicláveis.
- Fornecimento de **manual de descarte consciente** dos produtos, quando aplicável.

2. Critérios Sociais

- Aquisição preferencial de produtos fabricados por empresas que respeitam os **direitos trabalhistas e humanos**.
- Valorização de empresas que desenvolvem ações sociais ou mantêm práticas de **responsabilidade corporativa**.
- Prioridade para fornecedores que empregam mão de obra local, mulheres, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente marginalizados.

3. Critérios Econômicos

- Avaliação do custo do ciclo de vida do produto, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também o custo de reposição e descarte.
- Incentivo à aquisição de itens com maior durabilidade, eficiência e menor necessidade de substituição.
- Otimização logística para reduzir desperdícios e impactos no transporte e armazenagem.

4. Práticas Institucionais Sustentáveis

- Incentivo à formação de banco de dados com fornecedores que adotem práticas sustentáveis.
- Implantação de procedimentos internos para descarte correto e segregação de resíduos hospitalares.
- Promoção de **capacitações e treinamentos** sobre sustentabilidade nas aquisições públicas.

3.4.3 A adoção destes critérios visa não apenas cumprir exigências legais, mas também reforçar o compromisso institucional com a saúde ambiental, a equidade social e a responsabilidade fiscal, garantindo que os materiais adquiridos estejam alinhados com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

3.5 Da Exigência de Amostra

3.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

3.5.2 Para fins de avaliação técnica quanto à qualidade dos produtos ofertados, será obrigatória a apresentação de amostras dos itens correspondentes aos seguintes lotes: LOTE 08, LOTE 16; LOTE 20; LOTE 21; LOTE 22, LOTE 23, LOTE 24, LOTE 27, LOTE 28, LOTE 30, LOTE 32, LOTE 33, LOTE 34, LOTE 37, LOTE 43 e LOTE 63;

3.5.3 As amostras deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Vasco da Gama, Nº 360, Vila Regina - CEP. 47.806-111, Barreiras-Bahia - Telefone: (77) 36138300 - E-mail: saude@barreiras.ba.gov**;

3.5.4 As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após solicitação formal, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

3.5.5 O prazo de entrega das amostras poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo solicitado;

3.5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

3.5.7 A avaliação técnica das amostras será realizada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde e levará em consideração os seguintes critérios:

a. Conformidade com as especificações do Termo de Referência;

- b. Acabamento e integridade física do produto;
- c. Qualidade do material utilizado, observando resistência, flexibilidade, absorção, aderência ou impermeabilidade, conforme aplicável;
- d. Desempenho prático (quando aplicável), como facilidade de manuseio, funcionalidade e adaptação ao uso técnico;
- e. Validade e condições de armazenamento;
- f. Embalagem individual e coletiva, com rotulagem clara e legível (inclusive lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro/MS ou ANVISA, se exigido);
- g. Condições de esterilidade, quando aplicável.

3.5.8 As amostras deverão ser identificadas com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- a. Amostra para Análise;
- b. Licitação: número da licitação, número do lote e descrição a que se refere;
- c. Fornecedor: nome, telefone e E-mail;
- d. Representante: nome, telefone e E-mail.

3.5.9 Terá amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a. Não apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições solicitadas;
- b. Apresentar produto de baixa qualidade;
- c. O produto ofertado não contemplar as exigências do Termo de Referência e de seus anexos, ou a legislação aplicada;
- d. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema onde foi realizado o Pregão Eletrônico;
- e. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

3.5.10 As amostras aprovadas permanecerão retidas até a conclusão do certame para fins de comparação com os produtos entregues, e posteriormente deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração;

3.5.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da amostras e fornecer, sem ônus, informações necessárias ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os materiais hospitalares e outros insumos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

4.2 Das Possíveis Soluções:

Solução 1: Aquisição através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento.

Solução 2: Aquisição de através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição Única.

Solução 3: Aquisição através de Ata de Registro de Preços.

Solução 4: Aquisição através da modalidade de Dispensa de Licitação.

4.3 Das Análises

DAS SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 01	Pregão Eletrônico com Contrato de Fornecimento	Embora o Pregão Eletrônico seja uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública por sua agilidade e potencial de ampliação da competitividade, sua adoção associada a contratos de fornecimento continuado pode apresentar algumas desvantagens, especialmente no contexto da área da saúde, como descrito a seguir: 1. Rigidez Contratual em Ambiente de Mercado Volátil A celebração de contratos de fornecimento com vigência prolongada pode se tornar

		incompatível com as variações constantes de preços do mercado hospitalar, especialmente em períodos de instabilidade econômica, crises sanitárias ou desvalorização cambial (afetando itens importados). - Fornecedores podem abandonar ou descumprir contratos caso os preços praticados tornem-se defasados, gerando riscos à continuidade do fornecimento. 2. Risco de Desabastecimento - Em caso de atraso ou inexecução contratual, a Administração pode enfrentar interrupções no fornecimento de insumos essenciais, comprometendo a prestação de serviços de saúde. - A formalização do contrato pode aumentar o tempo de início do fornecimento, especialmente se houver demora na assinatura, publicação ou empenho. 3. Excesso de Demandas Administrativas - A gestão de contratos de fornecimento exige monitoramento constante, controle de prazos, aditivos, fiscalizações e sanções, o que pode sobrecarregar os setores administrativos, especialmente em processos com grande número de itens e fornecedores. 4. Baixa Atratividade para Fornecedores Regionais - Pequenos fornecedores locais, muitas vezes especializados e mais ágeis, podem se sentir desestimulados a participar do certame diante das exigências contratuais e garantias administrativas, o que pode reduzir a competitividade real em determinadas regiões ou nichos. 5. Menor Flexibilidade para Ajustes de Quantidade - Contratos de fornecimento com quantidades fixadas dificultam o ajuste dinâmico às reais necessidades da unidade,
--	--	---

		especialmente quando há sazonalidade no consumo ou alterações imprevistas na demanda de atendimento. Apesar de suas vantagens, o Pregão Eletrônico com contrato de fornecimento deve ser avaliado com cautela, especialmente em setores sensíveis como a saúde pública. Em alguns casos, alternativas como adesão a atas de registro de preços, podem oferecer maior flexibilidade, rapidez e segurança no abastecimento.
SOLUÇÃO 02	Pregão Eletrônico com Aquisição Única	Embora o Pregão Eletrônico com aquisição única seja uma modalidade prevista e amplamente utilizada nas compras públicas, sua aplicação em determinadas situações pode apresentar desvantagens operacionais, técnicas e logísticas, especialmente no contexto da aquisição de materiais hospitalares e insumos sensíveis. 1. Risco de Superdimensionamento ou Subdimensionamento - A necessidade de prever uma quantidade única total para toda a vigência da aquisição pode gerar imprecisões, levando a compras em excesso (com risco de vencimento e desperdício) ou em quantidade insuficiente (levando à necessidade de novas licitações ou contratações emergenciais). 2. Desvantagem Econômica em Ambiente de Instabilidade - Compras únicas de grande volume podem ser mais caras, pois os fornecedores tendem a inserir margens de segurança maiores em seus preços para cobrir riscos futuros de mercado, variações cambiais ou inflação de insumos. 3. Impacto na Logística de Armazenamento - A entrega de grandes volumes em um único momento exige da Administração capacidade de armazenamento adequada, o que pode não estar disponível ou pode gerar custos adicionais com logística, refrigeração, segurança e controle de estoque. 4. Redução da Flexibilidade Administrativa - A aquisição única reduz a capacidade de ajustar a demanda ao longo do tempo, o que é especialmente problemático em

		setores como a saúde, que dependem de consumo variável conforme sazonalidade, surtos epidemiológicos ou aumento no número de atendimentos. 5. Maior Vulnerabilidade à Inexecução Caso o fornecedor vencedor da licitação não consiga entregar o lote integral, o processo precisa ser revisto ou relicitado, o que compromete o abastecimento e pode colocar em risco a continuidade dos serviços. A utilização do pregão eletrônico com aquisição única deve ser cuidadosamente ponderada, sobretudo quando se trata de itens com alto giro, perecibilidade ou variação de consumo. Alternativas como a divisão por lotes, uso de registro de preços ou contratos de fornecimento por entrega parcelada podem oferecer mais segurança, economia e adaptabilidade à realidade da Administração.
SOLUÇÃO 03	Ata de Registro de Preços	A utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) representa uma estratégia eficiente, econômica e legalmente respaldada para a aquisição de materiais hospitalares e outros insumos, sendo especialmente vantajosa em situações que demandam planejamento, recorrência e agilidade. As principais soluções operacionais e estratégicas oferecidas pela ARP são: 1. Planejamento de Compras com Entregas Parceladas A ARP permite o planejamento prévio da contratação, com a flexibilidade de realizar as aquisições conforme a demanda real, evitando excessos e minimizando desperdícios. Essa solução é fundamental para itens com consumo variável ou perecíveis. 2. Otimização de Recursos e Redução de Custos Administrativos Ao centralizar a licitação em um único processo, mesmo que utilizado por múltiplos órgãos, a ARP reduz custos com elaboração, publicação e julgamento de novas licitações, além de agilizar os trâmites de aquisição. 3. Agilidade na Contratação A possibilidade de aquisição direta a partir de uma ata vigente e válida permite que a Administração atenda suas necessidades de

		forma mais célere, sem comprometer a legalidade ou a economicidade. 4. Adesão a Atas de Outros Órgãos A Administração pode aderir a Atas de Registro de Preços conduzidas por outros entes públicos, desde que respeitados os requisitos legais e com anuência do órgão gerenciador e do fornecedor. Essa prática permite o aproveitamento de licitações já realizadas, com preços frequentemente vantajosos devido ao volume licitado. 5. Uniformização e Padronização de Itens O uso de ARP facilita a padronização de materiais, especialmente hospitalares, promovendo melhor controle de qualidade, compatibilidade de uso e gestão de estoque em diferentes unidades da rede pública. 6. Acompanhamento e Controle Centralizado A contratação via ARP permite melhor controle de fornecimento, prazos, volumes contratados e valores executados, por meio de relatórios de gestão e transparência das contratações, garantindo conformidade com os princípios da Administração Pública. A adoção da Ata de Registro de Preços é uma solução moderna e estratégica que atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, especialmente essencial em áreas sensíveis como a saúde pública.
SOLUÇÃO 04	Dispensa de Licitação	A Dispensa de Licitação é uma forma excepcional de contratação direta prevista na Lei Nº 14.133/2021, permitida em hipóteses específicas e devidamente justificadas. Embora seja legal e, em certos casos, necessária, essa modalidade pode apresentar desvantagens que merecem atenção da Administração Pública. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução neste processo. 1. Risco à Competitividade • A dispensa limita a concorrência, o que pode resultar na contratação com preços menos vantajosos, já que não há a disputa entre fornecedores que normalmente ocorre em uma licitação. • Pode inibir o princípio da isonomia, favorecendo alguns

		fornecedores em detrimento de outros. - No caso específico deste processo, tal modalidade não se aplica, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 10.754.984,93 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), excedendo, portanto, os limites legais previstos para a adoção da dispensa de licitação, ainda que em sua forma eletrônica. 2. Fragilidade na Comprovação da Vantajosidade - A ausência de processo competitivo dificulta a comprovação de que o valor contratado é efetivamente o mais vantajoso para a Administração, exigindo maior esforço para demonstrar a razoabilidade dos preços por meio de pesquisa de mercado detalhada. 3. Maior Suscetibilidade a Questionamentos - Por ser uma exceção ao processo licitatório, a dispensa pode ser mais vulnerável a auditorias, contestações de órgãos de controle ou denúncias, especialmente se não for acompanhada de justificativa robusta e documentação adequada. 4. Risco de Repetição e Fragmentação de Despesas - O uso recorrente e fracionado da dispensa para evitar a licitação configura ilegalidade (fracionamento indevido de despesa) e pode acarretar responsabilização dos gestores públicos. 5. Menor Transparência e Controle Social - A contratação direta, embora registrada em sistema oficial, tende a ter menor visibilidade pública e acompanhamento social quando comparada aos processos licitatórios, o que pode afetar a transparência e a credibilidade da contratação. 6. Limitações de Valor
--	--	--

		A legislação impõe limites financeiros específicos para a dispensa com base em valores, o que restringe sua aplicabilidade a contratações de pequeno vulto, exceto em hipóteses legais específicas (como emergência, guerra, calamidade, entre outras). Embora legal e, em algumas situações, necessária, a Dispensa de Licitação deve ser utilizada com cautela e embasamento técnico e jurídico robusto, priorizando sempre que possível a adoção de modalidades licitatórias que promovam maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.
--	--	--

4.4 Escolha da Solução

4.4.1 Conforme tabela acima, observou-se a existência de várias soluções, mas a solução que melhor atende à solicitação é a aquisição por Ata de Registro de Preços (ARP) que revela-se a mais adequada e vantajosa para atender à demanda de materiais hospitalares e outros insumos, considerando a natureza contínua do consumo, a necessidade de flexibilidade, os benefícios econômicos e a segurança jurídica proporcionada por esse modelo. É adequadamente atendida por uma solução que permita **aquisições conforme a necessidade**, ao invés de um fornecimento único ou imediato.

4.4.2 A adoção da ARP viabiliza a realização de um único procedimento licitatório, com possibilidade de contratações posteriores sob demanda, o que resulta em ganhos de escala, redução de custos operacionais e maior agilidade na gestão de compras;

4.4.3 A ARP proporciona maior flexibilidade para a Administração Pública, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma gradual, conforme a real necessidade, sem comprometimento do orçamento com aquisições antecipadas ou desnecessárias;

4.4.4 A Ata de Registro de Preços (ARP), por meio do Sistema de Registro de Preços, permite a participação de outros órgãos ou entidades no processo, o que pode ampliar o volume contratado e, conseqüentemente, proporcionar melhores preços em razão da economia de escala. A ARP é o resultado de um processo conduzido via Sistema de Registro de Preços (SRP), que **permite a adesão de órgãos não participantes**, o que aumenta o volume de contratação. Isso pode, de fato, **levar a preços mais vantajosos**, conforme o princípio da **economia de escala**, já que fornecedores conseguem melhores condições para volumes maiores.

4.4.5 A ARP facilita o **controle dos itens contratados, dos quantitativos executados e do desempenho dos fornecedores**, proporcionando **melhor governança nas contratações públicas** e maior segurança jurídica ao processo;

4.4.6 A escolha por essa solução assegura o atendimento ao princípio da vantajosidade, uma vez que permite:

4.4.6.1 A negociação de preços com base em ampla competitividade;

4.4.6.2 A contratação sob demanda, evitando estoques excessivos;

4.4.6.3 A possibilidade de atas com preços registrados competitivos.

4.4.7 A **Ata de Registro de Preços (ARP)** é um importante instrumento de planejamento e gestão de compras públicas, que combina **agilidade, economicidade, flexibilidade e segurança jurídica**, especialmente útil para contratações recorrentes, como ocorre na área da saúde.

5. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO

5.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, avaliando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução a ser sugerida pela equipe de planejamento da contratação para a satisfação do interesse público, para lidar com as possíveis variações da demanda, seria a instauração de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP) e possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)**, pois revela-se a **solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura** para atender às necessidades da Administração na aquisição de materiais hospitalares e outros insumos, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária;

5.2 Considerando, ainda, a diversidade de materiais hospitalares e outros insumos existentes no mercado, as peculiaridades de cada uma das unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde, e o risco de não identificar todos os insumos no momento precedente ao Pregão, a vinculação da demanda da Administração a uma tabela referencial de insumos parece ser uma alternativa viável;

5.3 Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta. A utilização do Pregão se enquadra nas hipóteses previstas no Art. 14 do Decreto N° 11.462, de 2023 que regulamenta os Art. 82 a Art. 86 da Lei N° 14.133, de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A adesão à Ata de Registro de Preços, prevista no Art. 86 da Lei 14.133, de 2021, viabiliza que órgãos ou entidades não participantes do certame possam utilizar a ata, mediante autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado. Essa possibilidade amplia o **alcance da contratação**, promove a **racionalização dos procedimentos administrativos**, evita duplicidade de processos licitatórios e permite o **aproveitamento de preços mais vantajosos já registrados**;

5.4 Quanto ao Inc. IV do Art. 3° do mencionado Decreto, também encontra-se respaldo, dado que a previsão do custo da licitação foi estimado sobre a perspectiva da Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH) prever os materiais hospitalares e outros insumos em havendo disponibilidade orçamentária para a aquisição. E considerando a autonomia financeira e administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá analisar a possibilidade de aquisições;

5.5 Além disso, as aquisições podem ter datas de demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano mais de uma licitação com o mesmo objeto seria necessária caso não fosse adotado o Sistema de Registro de Preços. Neste caso, incorreria a instituição em fracionamento da despesa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 Para demonstração do levantamento da estimativa das quantidades foi elaborada a planilha consolidada de memória de cálculo contendo consumos do período, estimativa para este novo processo e justificativa de ajustes nos quantitativos, conforme documentação anexa;

6.2 Considerando a ausência de dados consolidados e confiáveis no sistema HÓRUS — ferramenta oficial do Ministério da Saúde para gestão e controle de estoques da Assistência Farmacêutica e correlatos — devido à sua implantação ainda incompleta no setor responsável, não foi possível a utilização plena das informações geradas por este sistema para a estimativa de consumo real. Ressalte-se que as entradas e saídas de produtos ainda não estavam sendo lançadas de forma sistemática, o que inviabiliza a extração de relatórios com grau de precisão adequado para balizar o consumo real das unidades de saúde;

6.3 Diante desse cenário, optou-se pelo uso de dados históricos de controle de saldo dos itens dos últimos contratos vigentes, tendo sido observados os registros manuais e planilhas do Setor de Contratos, utilizados como fonte alternativa de informações, que, embora não automatizados, refletiram razoavelmente a média de consumo considerando o período de vigência dos últimos contratos e especificamente o lançamento do produto na planilha de saldo de itens (conforme anexo). Como os contratos tem menos de um ano, do quantitativo já solicitado foi realizada uma média mensal de cada item e multiplicado por 12 meses, para se obter uma estimativa da quantidade de consumo anual;

6.4 Destaca-se, ainda, que, durante a execução dos contratos anteriores, houve a necessidade recorrente de aplicação do acréscimo contratual de até 25% — conforme autorizado pela legislação — e, mesmo assim, tal acréscimo se revelou insuficiente para suprir integralmente a demanda crescente. Tal constatação reforça a necessidade de planejamento com margem de segurança mais ampla para garantir a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços de saúde;

6.5 Nesse sentido, adotou-se, como parâmetro base, o consumo médio mensal de 12 meses, com a devida aplicação de um fator de correção de 40% (quarenta por cento), justificado pelo aumento da demanda, a ampliação de serviços e a imprevisibilidade de determinadas situações emergenciais de saúde pública, tais como surtos endêmicos, catástrofes naturais ou aumento súbito do número de atendimentos;

6.6 Cabe ainda ressaltar que, para determinados itens específicos, estimou-se percentual superior aos 40% aplicados de forma geral, tendo em vista a alta criticidade dos insumos envolvidos e o histórico observado, sendo tais justificativas detalhadas na planilha de memória de cálculo, anexa a este processo, elaborada em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, continuidade do serviço público e prevenção de riscos.

6.7 Além disso, cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por uma série de atividades contínuas e ininterruptas, cujos procedimentos requerem suporte constante de materiais hospitalares, tais como:

- Atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência e emergência;
- Realização de pequenas cirurgias e procedimentos invasivos em unidades básicas e centros especializados;
- Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
- Atenção à saúde da mulher, da criança, do idoso e do portador de condições crônicas;

- Programas de imunização e vigilância epidemiológica;
- Procedimentos de curativos, administração de medicamentos injetáveis, sondagens, coleta de exames laboratoriais;
- Realização de partos, consultas pré-natal e acompanhamento puerperal;
- Programas de saúde mental e reabilitação física;
- Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU 192).

6.8 Portanto, a presente estimativa está fundamentada em critérios técnicos, históricos e na realidade operacional da rede de saúde municipal, não havendo qualquer extrapolação sem a devida justificativa;

6.9 Com esta abordagem, assegura-se não apenas a transparência do processo, mas, sobretudo, o atendimento ininterrupto e eficaz às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo desabastecimentos e a suspensão de serviços essenciais;

6.10 As aquisições ocorrerão conforme necessidade, dentro da vigência da ata.

6.11 Da Especificação Técnica e Quantidade da Solução

6.11.1 O objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
LOTE 01 - ABAIXADORES DE LÍNGUA			
1	Abaixador Língua. Material: madeira. Tipo: descartável. Comprimento: 14 cm. Formato: tipo espátula, Embalagem individual. Largura: 1,50 cm. Espessura: 2 mm.	Pacote com 100 unidades	2.040
LOTE 02 - APARELHOS DE TRICOTOMIA			
1	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável. Formato cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unidade	3.000
LOTE 03 - COLETORES DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES			
1	Coletor de Materiais Perfurocortantes 7Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	60
2	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	3.600
3	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	2.702
LOTE 04 - ALMOTOLIAS			
1	Almotolia Plástica marrom 250ml.	Unidade	240
2	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unidade	120
3	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unidade	240
4	Almotolia Plástica transparente 500ml.	Unidade	120

LOTE 05 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
1	Recipiente Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Capacidade: 300 ML. Componentes: com tampa rosqueada, alça, bico conector. Graduação: Graduado dos dois lados a cada 50 ML (crescente e decrescente). Possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente. Uso único. Esterilidade: não estéril. Atóxico. Descartável. Apresentação: embalagem individual em saco plástico. Apresentar Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Unidade	24.000
LOTE 06 - PORTA-LÂMINAS			
1	Frasco Porta Lâmina Cilíndrico. Fabricado Em Polipropileno (Pp) transparente. Comporta 3 Lâminas (26 Mm X 76 Mm); Tampa Rosqueável.	Unidade	2.400
LOTE 07 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO			
1	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
2	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
3	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor ROSA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	36
4	Pulseira para identificação, tamanho adulto, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote com 100 unidades	60
LOTE 08 - EPI'S			
1	Avental Descartável Manga Longa 40g/m². Descartável, confeccionado em matéria-prima SMS hidro e hemorrepelente com a composição tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. - ASLSBP (ABP). Possuir isenção de látex, Eficiência de Filtração Viral (VFE). Ser confeccionado conforme especificações das normas ABNT NBR 16693/2022. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na ANVISA/MS. Pacote c/ 10 unidades. Similar à marca Esterili-Med.	Pacote com 10 unidades	11.760
2	Avental Descartável Manga Longa 50g/m². Descartável, confeccionado em matéria-prima SMS hidro e hemorrepelente com a composição tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. - ASLSBP (ABP). Possuir isenção de látex, Eficiência de Filtração Viral (VFE). Ser confeccionado conforme especificações das normas ABNT NBR 16693/2022. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na ANVISA/MS. Pacote c/ 10 unidades. Similar à marca Esterili-Med.	Pacote com 10 unidades	10.080

3	Máscara Respiratória PFF2, Sem Válvula, cor Branca. Proteção contra Agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, bacilos da tuberculose entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Possuir 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto e tirantes de orelha de elástico para sustentação da peça facial. Respirador conforme norma NBR 13698-2021. Apresentar Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido e Registro na Anvisa.	Unidade	7.080
4	Máscara tripla proteção descartável com elástico, cirúrgica, semifacial, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m ² , com clipe nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, elásticos costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, maior ou igual a 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 15052/2021, possuir isenção de látex e filtração viral (BFE). Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	33.600
5	Máscara tripla proteção descartável com 4 tiras, cirúrgica, semifacial, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m ² , com clipe nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, maior ou igual a 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro ou isenção no Ministério da Saúde. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 15052/2021, possuir isenção de látex e filtração viral (BFE). Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	16.800
6	Óculos de proteção individual transparente. Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Possuir curvatura lateral das lentes, aumentando a área de Proteção. Possuir tratamento anti-risco. Oferecer segurança e proteção visual para profissionais da saúde e indústrias em geral, que atuam em contato direto com agentes químicos e biológicos, e exposição à radiação. Possuir Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.	Unidade	840
7	Protetor Facial (máscara "face shield") fabricado em plástico polipropileno (atóxico) transparente, dimensão da viseira de aproximadamente 240x240mm, espessura da viseira 0,5mm, com regulagem na cabeça largura mínima de 10mm, isento de látex, passível	Unidade	840

	de higienização com água e sabão neutro, bem como álcool gel. Possuir Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.		
8	Sapatilha propé com elástico na borda e na sola, tamanho único, cor branca, descartável. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 12.984/2009. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	3.833
9	Touca descartável sanfonada c/ Elástico, tamanho único, cor branca. Ser confeccionada conforme especificações da norma ABNT NBR 12.984/2009. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	8.064
LOTE 09 - ELETRODOS			
1	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 50 unidades	6.000
LOTE 10 - MATERIAL PARA OXIGENIOTERAPIA			
1	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
2	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
3	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
4	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	154
5	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
6	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Pediátrico. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
8	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
LOTE 11 - MATERIAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL			
1	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso Adulto obeso.	Unidade	60
2	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso infantil.	Unidade	56
3	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso neonatal.	Unidade	24
4	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho de pressão, alta durabilidade. Uso Adulto.	Unidade	56
5	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto Obeso. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
6	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto .Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	400

7	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Infantil. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	42
8	Esfigmomanômetro. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Neonatal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
9	Esfigmomanômetro. Ajuste: Digital. Tipo: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
10	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Neonatal. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
11	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Infantil. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
12	Estetoscópio. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone ou PVC. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Adulto. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
LOTE 12 - PRESERVATIVOS			
1	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 144 unidades	28
2	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 144 unidades	56
LOTE 13 - INDICADORES QUÍMICOS DE ESTERILIZAÇÃO			
1	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote com 100 unidades	280
2	Indicador químico tipo Bowie & Dick folha, tipo 2. Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	36
LOTE 14 - INDICADORES BIOLÓGICOS DE ESTERILIZAÇÃO			
1	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades. Deve ser compatível com a mini incubadora.	Caixa com 10 unidades	70
2	Mini incubadora para indicador biológico. Capacidade para 04 ampolas, bivolt automático. Garantia 01 ano. Deve ser ofertado o manual em português e o treinamento online ou presencial para utilização do equipamento sem qualquer ônus à contratante.	Unidade	6
LOTE 15 - DISPOSITIVOS PARA CONJUNTO DE INFUSÃO			
1	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável e de Uso único. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
2	Tampa vedante estéril Luer macho/fêmea, é indicada para vedar bicos como conexão com ponta de equipo gravitacional, equipo multivia, seringa e dispositivos com bico rosqueável. Pacote com 100 unidades. Similar a marca Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	4.088
3	Tampa vedante estéril Luer macho é indicada para vedar bicos como conexão, equipo multivia, e dispositivos com bico rosqueável. Similar a	Pacote com 100 unidades	4.060

	marca Descarpac. Pacote c/100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
4	Dispositivo para transferência de solução estéril, ponta dupla, embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	3.000
LOTE 16 - ATADURAS			
1	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 10cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.602
2	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.806
3	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 15cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.153
4	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 20cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	1.220
5	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 30cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	252
6	Atadura gessada 10cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	840
7	Atadura gessada 12cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	840
8	Atadura gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua	Rolo	252

	superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.		
9	Atadura gessada 20cm x 4m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	420
10	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 10 cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote	230
11	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 15cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	311
12	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 20cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido em torno de 420g c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 12 unidades	122
LOTE 17 - MATERIAL PARA EXAME GINECOLÓGICO E RETAL			
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	250
2	Espátula de Ayres de Madeira, pacote c/ 100 Unidade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 100 unidades	250
3	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	250
4	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14.000
5	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	11.200
6	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 18 - TUBOS DE COLETA			
1	Tubo para Coleta à Vácuo – 4,0 ml - Roxo - Edta K2.	Unidade	5.040
2	Tubo Coleta à Vácuo - 4,0 ml - Amarelo – C/ Gel Separador.	Unidade	2.100

3	Criotubo 2 ml de polipropileno com tampa com rosca. Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	1.680
LOTE 19 - AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS			
1	Agulha descartável 13 x 4,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
2	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	294
3	Agulha descartável 25 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
4	Agulha descartável 25 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	120
5	Agulha descartável 30 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	443
6	Agulha descartável 30 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpack e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	1.575
7	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante	Caixa com 100 unidades	2.092

	a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, Descarpac e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
LOTE 20 - AGULHAS PARA ANESTESIA			
1	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT/ISO. O produto deve estar associado procedimentos anestésicos espinais de alta precisão, com baixa incidência de complicações como cefaleia pós-raquianestesia e lesão tecidual. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Similar as marcas BD, B Braun e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.800
2	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 27G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT/ISO. O produto deve estar associado procedimentos anestésicos espinais de alta precisão, com baixa incidência de complicações como cefaleia pós-raquianestesia e lesão tecidual. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Similar as marcas BD, B Braun e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 16G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de	Unidade	50

	23/01 /96. Similar as marcas BD e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96. Similar as marcas BD e Unisis. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	50
5	Agulha para anestesia de nervos periféricos. Dimensão: 22 G X 2", Bisel Curto de 30º, Cânula 0.70 x 50 mm. Agulha revestida com teflon, com bisel não revestido. Conector com Visor Transparente, com conexão Luer Lock. Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Para procedimentos em plexo braquial interescalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar à marca B. Braun. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 21 - COTONETES E ALGODÃO HIDRÓFILO			
1	Cotonete com haste flexível possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa com 75 unidades	60
2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a marca Cremer.	Rolo	2.100
LOTE 22 - COMPRESSAS			
1	Compressa cirúrgica (campo operatório), não estéril, sem elemento radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas). A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança medindo 50cm x 45cm com no mínimo 30g. Pacote c/50 Unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 50 unidades	5.040
2	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm², dimensão aberta: 14cm x 28cm. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 10 unidades	88.200
3	Compressa de Gaze Hidrófila 100% algodão em tecido tipo tela- não estéril; dimensão aberta 15cm x 30cm; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 5 dobras; 13 fios por cm². Pacote com 500 unidades. Similar a marca Cremer. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 500 unidades	8.820
4	Compressa para banho no leito, 100% algodão, tecido quádruplo sobreposto, com costura, dimensão aproximada de 35 x 45 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	365
LOTE 23 - DISPOSITIVOS PARA COLETA DE URINA			
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado com ponto de coleta 2.000 ml, estéril, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm. Caixa c/ 10 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	1.594

2	Saco Coletor De Urina, Sistema Aberto, Capacidade 2.000 ml, Bocal Com Cordão, Com Escala De 0 a 2000Cc, Graduada A Cada 100 Cc. Adequado, Com 100 Unidades, de Primeira Qualidade.	Unidade	72.000
3	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14.400
4	Coletor de urina infantil feminino, estéril, capacidade 50ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
5	Coletor de urina infantil masculino, estéril, capacidade 50ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
6	Dispositivo para incontinência urinária, modelo masculino com extensão Tipo preservativo com abertura para drenagem. Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor. Não acompanha o recipiente coletor. Comprimento da extensão: mínimo de 1,00 m. Confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico. Tamanho G ou nº 6. Apresentar Registro na Anvisa/MS. Similar a marca Biobase.	Unidade	18.000
LOTE 24 - BOLSAS DE ESTOMIAS			
1	Bolsa de colostomia drenável, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estoma e 1 clipe de fechamento. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	3.000
2	Bolsa de urostomia transparente, recortável com barreira protetora de pele stomahesive de 19 a 45mm de diâmetro de abertura de estoma e 2 adaptadores universais. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	48
3	Clip de Fechamento Reto, em polipropileno para bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável. Lavável; Reutilizável; Maior segurança na vedação da bolsa. Clipe Reto. Caixa com 10 unidades. Similar a marca Convatec. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 10 unidades	120
LOTE 25 - DRENOS			
1	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 1. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
2	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 2. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
3	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 3. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
4	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 4. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	28
5	Dreno de kher tipo T, Nº 14. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
6	Dreno de kher tipo T, Nº16. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
7	Dreno de kher tipo T, Nº 18. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	14
8	Dreno de Sucção Portovac 3.2. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
9	Dreno de Sucção Portovac 4.8. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
10	Dreno de Sucção Portovac 6.4. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	56
LOTE 26 - FILTROS			

1	Filtro bacteriano HME. Composto por: 01 Filtro bacteriano HME Conector (polipropileno) / Port (Policarbonato) / Material Filtrante para HME / Papel HME / Papel HME (Higroscópico) / Filtro Algodão Eletrostático (Hidrofóbico) + 01 Tubo de ligação Conector AS (Copolímero Acrilonitrila-estireno) / Tubo EVA (Etileno Vinil Acetato) + Polipropileno / Tampa (Polipropileno). Apresenta espaço morto de 15mL. Tamanho do poro do filtro 0,2 micras. Volume Corrente: entre 50 e 250mL ou 75 e 300mL. Possui conector padrão ISO 15 e 22mm. Tamanho Pediátrico. Similar a marca Be Care. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	700
2	Filtro bacteriano HME. Composto por: 01 Filtro bacteriano HME Conector (polipropileno) / Port (Policarbonato) / Material Filtrante para HME / Papel HME / Papel HME (Higroscópico) / Filtro Algodão Eletrostático (Hidrofóbico) + 01 Tubo de ligação Conector AS (Copolímero Acrilonitrila-estireno) / Tubo EVA (Etileno Vinil Acetato) + Polipropileno / Tampa (Polipropileno). Apresenta espaço morto de 30mL. Tamanho do poro do filtro 0,2 micras. Volume Corrente: entre 150 e 1500mL. Possui conector padrão ISO 15 e 22mm. Tamanho adulto. Similar a marca Be Care. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.680
LOTE 27 - SONDAS DE GASTROSTOMIA			
1	Sonda de gastrostomia Nº 12, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
2	Sonda de gastrostomia Nº 14, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
3	Sonda de gastrostomia Nº 16, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
4	Sonda de gastrostomia Nº 18, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
5	Sonda de gastrostomia Nº 20, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
6	Sonda de gastrostomia Nº 22, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
7	Sonda de gastrostomia Nº 24, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca Medicone. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
LOTE 28 - DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS			
1	Cateter Intravenoso Nº 14, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de	Caixa com 50 unidades	56

	identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Cateter Intravenoso Nº 16, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	279
3	Cateter Intravenoso Nº 18, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	929
4	Cateter Intravenoso Nº 20, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.393
5	Cateter Intravenoso Nº 22, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.820
6	Cateter Intravenoso Nº 24, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e BD. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 unidades	1.111
7	Scalp Nº 19, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock	Caixa com 100 unidades	37

	cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	60
9	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	84
10	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	34
11	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas BD e Solidor. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	24
LOTE 29 - CATETER PARA OXIGENIOTERAPIA			
1	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto. Similar as marcas Biobase, Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	8.400
2	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, pediátrico. Similar as marcas Biobase, Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.200
LOTE 30 - EQUIPOS			
1	Equipo Macrogotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. Similar a marca Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.000
2	Equipo Macrogotas para soluções parenterais com injetor lateral, com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	200.000
3	Equipo microgotas, com ejetor lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de	Unidade	48.000

	sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpack. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
4	Equipo Multivia com clamp polipect, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpack. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140.000
5	Equipo para alimentação enteral. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores Luer slip; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
6	Equipo para nutrição enteral com conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento, similar a marca Descarpark. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	42.000
7	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama. Similar a marca Embramed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	3.024
8	Equipo para irrigação 4 vias para artroscopia. Conexão do tipo Luer lock, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	280
9	Equipo para irrigação 2 vias para artroscopia. Conexão do tipo Luer lock, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	280
10	Conjunto para irrigação de soluções 4 vias para cistoscopia. Conexão do tipo Luer Lock tipo macho, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
11	Conjunto para irrigação de soluções 2 vias para cistoscopia. Conexão do tipo Luer Lock tipo macho, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 31 - CATETER PARA ACESSO CENTRAL			
1	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 14Ga x 20 cm. Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24
2	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
3	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
4	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 22Ga x 30 cm (azul). Similar a marca BD e Biocat Biomedical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
5	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 4Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 4 Fr x 13 cm para acesso venoso	Unidade	24

	central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
6	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
7	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
8	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
9	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 30cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	140
10	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 12Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	420
11	Kit Cateter Venoso Central Mono Lúmen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha para introdução de fio guia; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa com agulha; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	154
LOTE 32 - LUVAS CIRÚRGICAS			

1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	9.000
2	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	15.000
3	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro.	Par	16.000
4	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax, Descarpac e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	16.000
5	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Supermax e Sanro. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	9.000
LOTE 33 - ESPARADRAPOS E FITAS			
1	Esparadrapo de tecido 100% algodão, impermeável c/ excelente fixação, flexibilidade e fácil de rasgar, com 10cm x 4,5m. Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de	Rolo	20.000

	pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Fita hipoalérgica microporosa para curativos 10 cm x 4,5m., que permite que a pele respire, composta de: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentando em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
3	Fita Adesiva Crepe 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado. Apresentada em forma de rolo e resistente a alta temperatura. Embalagem individual em saco plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.040
4	Fita Autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente a temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Similar a marca Cremer e Missner. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	840
LOTE 34 - FRALDAS DESCARTÁVEIS			
1	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho XG. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 a 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	160.000
2	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho G. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam. G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	128.000
3	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho M. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	Unidade	112.000

4	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho P. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam. P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfrol Plus, Masterfrol, Master Care e Descarpac.	Unidade	6.160
5	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente EG/XG. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças acima de 12 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e Turma da Mônica.	Unidade	3.000
6	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente G. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	2.666
7	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente M. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	3.733
8	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente P. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 3 a 6 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	Unidade	11.200
LOTE 35 - SERINGAS DESCARTÁVEIS			
1	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x 4,5mm confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de	Unidade	50.040

	graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
3	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
4	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	179.130
5	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	84.000
6	Seringa descartável Estéril sem agulha 60ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação em milímetros visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas BD, Descarpac e SR. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	8.400
7	Seringa plástica descartável para epidural, 7ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
8	Seringa plástica descartável para epidural, 10ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	36
LOTE 36 - LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS			
1	Luva sem talco antialérgica de vinil GRANDE. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	294
2	Luva sem talco antialérgica de vinil MEDIA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	315
3	Luva sem talco antialérgica de vinil PEQUENA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	315
LOTE 37 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS			
1	Luva de Procedimento G com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com	Caixa com 50 pares	4.980

	certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
2	Luva de Procedimento M com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	19.980
3	Luva de Procedimento P com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	15.000
4	Luva Procedimento extra PP com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lemgruber, Supermax e Descarpac. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 50 pares	3.960
LOTE 38 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO			
1	Envelopes Auto selantes 90MMX260MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	155
2	Envelopes Auto selantes 190MMX330MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	8
3	Envelopes Auto selantes 240MMX380MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 100 unidades	210
4	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	90
5	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 30cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	210
6	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 45cm x 100mt. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Rolo	187
LOTE 39 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA			
1	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 216mm x 30m.	Rolo	560
2	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 48mm x 30m.	Rolo	392
LOTE 40 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL			
1	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480

2	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.310
3	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	9.660
4	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.900
5	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60–atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	24.310
6	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.348
7	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
8	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
9	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
10	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 –atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
LOTE 41 - SONDAS VESICAIS DE DEMORA			
1	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
2	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	101
3	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	101
4	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	252
5	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
6	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 08 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 10 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal	Unidade	168

	arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 12 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	168
9	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 14 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.882
10	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	538
11	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 18 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
12	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	600
13	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
14	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	480
15	Urostop - protetor p/ sonda e cateter. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
LOTE 42 - SONDAS NASOGÁSTRICAS			
1	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
2	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
3	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
4	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
5	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
6	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
7	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180

8	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
9	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
10	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
11	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
12	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
13	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
14	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
15	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	180
16	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
17	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
18	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
19	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
20	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	300
LOTE 43 - SONDAS URETRAIS			
1	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 04 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	240
2	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 06 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	720
3	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 08 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox.	Unidade	8.400

	20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
4	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 10 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Marquemed e CPL. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.440
5	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	126.000
6	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	50.400
7	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 16 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: aprox. 20Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas MarK Med e CPL Medicals. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	6.000
LOTE 44 - FIOS CIRÚRGICOS DE NYLON			
1	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
2	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
3	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
4	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
5	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	224
6	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	560
7	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa	Caixa com 24 unidades	140

	com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
8	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
9	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	1.221
10	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	560
11	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
12	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	840
13	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio 45; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
14	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
15	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,0 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
16	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
17	Fio Nylon 6.0-45cm com agulha triangular 1,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	280
18	Fio Nylon 10.0-30cm com agulhas 3/8 CIR. ESP. 2X 0.65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 12 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	140
LOTE 45 - FIOS CIRÚRGICOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, SEDA, LINHO E PROLIPROPILENO			
1	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
2	Fio algodão/poliéster 0.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
3	Fio algodão com poliéster 2.0 com agulha 3,0cm, curva 3/8, fio com 75cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84

4	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
5	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
6	Fio algodão/poliéster 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
7	Fio algodão/poliéster 3.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
8	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
9	Fio linho 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	140
10	Fio linho 2.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
11	Fio linho 3.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
12	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
13	Fio Seda 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
14	Fio Seda 2.0 com agulha 4cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
15	Fio Seda 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
16	Fio Seda 6.0 com agulha 0,65cm 3/8. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	28
17	Fio Polipropileno 2.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa com 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
18	Fio Polipropileno 3.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	84
19	Fio Polipropileno 4.0 com agulha 2,5 cm, curva 1/2, fio 75 cm, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
20	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	56
LOTE 46 - FIOS CIRÚRGICOS CATGUT			
1	Catgut cromado 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
2	Catgut cromado 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	120
3	Catgut cromado 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	120
4	Catgut cromado 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	Caixa com 24 unidades	40

	Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.		
5	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
6	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
7	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	80
8	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
9	Catgut simples 2.0-70cm com agulha 2,0cm, Amigdale, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
10	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
11	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
12	Catgut simples 2.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
13	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	25
14	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	25
15	Catgut simples 3.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
16	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 1.5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
17	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20

18	Catgut simples 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	40
19	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	20
20	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 24 unidades	100
LOTE 47 - FIOS CIRÚRGICOS DE POLIGLACTINA E POLIGLECAPRONE			
1	Fio absorvível, sintético em poliglactina 0.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	210
2	Fio absorvível, sintético em poliglactina 1.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	350
3	Fio absorvível, sintético em poliglactina 2.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 3 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	350
4	Fio absorvível, sintético em poliglactina 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2.5 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	140
5	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	42
6	Fio absorvível, sintético em poliglactina 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 36 unidades	42
7	Fio de sutura absorvível, sintético, em ácido poliglicólico (PGA) 8.0, esterilizado em oxido de etileno, com 2 agulhas 3/8 com 0,60 ou 0,65cm. Utilizado na oftalmologia. Caixa com 12 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	56
8	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42
9	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42
10	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm, 3/8, fio com 45cm. Utilizado na plástica. Caixa com 12 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	42

LOTE 48 - TIRAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
1	Tira reativa para teste rápido de gravidez (HCG), método imunocromatográfico para a detecção precoce da gravidez, deverá vir acompanhado do manual de instrução de uso. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	5.600
LOTE 49 - SOLUÇÕES			
1	Água Oxigenada (vol. 10) 1000ml, uso hospitalar, caixa c/12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	100
2	Água para autoclave, deionizada, qsp, 5000 ml de acordo com RDC nº 260 de 23/09/02. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	120
3	Álcool 70% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	2.400
4	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	125
5	Álcool iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Caixa com 12 unidades	50
6	Azul de metileno, frasco com 500ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
7	Clorexidina degermante 2%, com tensoativos com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	576
8	Clorexidina solução alcoólica 0,5%, indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	648
9	Éter alcoolizado, solução a 35% 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	144
10	Formol 10% tamponado 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	1.000
11	Formol 37%, solução aquosa de gás de formaldeído, metal, 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	240
12	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensoativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	864
13	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	797
14	Lugol forte solução à 2%, frasco com 1.000ml. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	60
LOTE 50 - GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA			
1	Gel para ultrassonografia 1kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Litro	240
2	Gel para ultrassonografia 5kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão	240
LOTE 51 - SOLUÇÕES EMOLIENTES/LUBRIFICANTES			
1	Glicerina 1.000 ml.	Litro	240
2	Vaselina Liquida 1.000ml.	Litro	240

3	Vaselina Sólida 60g.	Tubo	120
4	Vaselina Sólida 500g.	Pote com 500g	100
LOTE 52 - CAL SODADA			
1	Absorvente granulado de CO ₂ (Hidróxido de sódio - Cal Sodada, Molecular) com 4,3kg.	Galão	5
LOTE 53 - ESCOVAS COM SOLUÇÃO DEGERMANTE			
1	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de clorexidina 2%, conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	144.857
2	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	111.429
LOTE 54 - LIMPEZA, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS			
1	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similar a marca Rioquímica, Indeba. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Pacote com 1kg	60
2	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, PH neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	221
LOTE 55 - DESINFETANTES			
1	Desinfetante quaternário de Amônia 5.000ml, pronto uso. Similar a marca Rioquímica. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	240
2	Glutaraldeído 2%, tempo de ação de 10 minutos, desinfetante hospitalar para artigos semicríticos, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos médicos –cirúrgicos, endoscópios e materiais termossensíveis, solução pronta tamponada, pH 5,0 a 7, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida. Galão 5 litros. Deve conter Registro na Anvisa/MS.	Galão com 5 litros	60
3	Tiras teste para quantificação de glutaraldeído 2%. Frasco com 40 unidades.	Frasco com 40 unidades	50
LOTE 56 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO			
1	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQL P, indicado para uso em infusão parenteral e geral. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	2.100
2	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQM, indicado para infusão que necessita de fracionamento, e também precisão em pequenos volumes. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	700
3	Equipo de bomba indicado para infusão de drogas fotossensíveis EQL FOTO, indicado para infusão de drogas fotossensíveis. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.400
4	Equipo para Infusão de Sangue e Hemoderivados EQS H, indicado para infusão de sangue e hemoderivados. Compatível com a bomba Marca Lifemed. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	700
5	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.400
LOTE 57 - ELETRODOS PARA DEA			

1	Eletródos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Adulto CPR Stat-padz. Os eletródos ZOLL CPR stat•padz® foram projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. A Construção em 2 peças garante que todas as opções de terapia estarão disponíveis para o socorrista de Suporte Avançado à Vida. Seu design exclusivo permite que ele seja utilizado tanto na posição Anterior/Anterior como Anterior/Posterior. A falha em se comprimir o tórax de uma vítima ou comprimir rápido demais é uma falha comum durante a RCP. A tecnologia Real CPR Help® fornece feedback em tempo real da frequência e profundidade das compressões durante a RCP. Simplesmente posicione as mãos sobre o sensor de RCP e realize a RCP o software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade. Descrição: Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.) Tipo de Gel: Sólido, Idade e Peso: Adulto, Validade (meses): 24 Tipo de Conector: AED verde Não Estéril. Conexões necessárias: For M, E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR conector: 8009-0020. Similar a marca Zoll Medical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	100
2	Eletródos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Infantil/Pediátrico Pedi-Padz II. Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, M Series, E Series, R Series, Propaq MD, X Series Tipo de Gel: Sólido Idade e Peso: 0-8 anos/<55 lbs Validade (meses): 24 Tamanho: Pediátrico Tipo de Conector: AED verde. Não estéril. Similar a marca Zoll Medical. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Par	50
LOTE 58 - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA			
1	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 4,0. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	60
2	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 4,5. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
3	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 5,0. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
4	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível nº 5,5. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	48
LOTE 59 - PAPEL LENÇOL			
1	Papel Lençol descartável 70cm x 50cm.	Rolo	20.000
LOTE 60 - LÂMINAS FOSCAS			
1	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 – 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades.	Caixa com 50 unidades	700
LOTE 61 - Sonda PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
1	Sonda Enteral Nº 12 - Sonda De Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível, Flexível, Siliconizada, Radiopaca; Calibre 12 Com No Mínimo 120cm, Com Graduação Em Toda A Sua Extensão; Fio Guia Em Nylon Flexível; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstênio; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente. Apresentar Registro na Anvisa/MS.	Unidade	1.200
LOTE 62 - TESTES DE UREASE			
1	Teste de Urease (H. Pylori), para uso diagnóstico "in vitro". Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	180

LOTE 63 - ESPONJA PARA BANHO			
1	Esponja para banho no leito descartável, impregnada com gel/sabonete dermatológico, hipoalergênico, indicada para banho em pacientes acamados. Pacote com 24 unidades.	Pacote com 24 unidades	730

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

7.1 O valor simplificado estimado total da aquisição corresponde ao montante de R\$ **R\$ 10.754.984,93 (dez milhões, setecentos e cinquenta quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos);**

7.2 Informamos que a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, transparentes e alinhados às melhores práticas da Administração Pública;

7.3 Para a construção da estimativa global, foram consideradas prioritariamente as seguintes fontes de referência:

1. Contratos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos valores unitários praticados recentemente, considerando o mercado local e situações semelhantes à contratação em análise;
2. Atas de Registro de Preços e contratos firmados por outros entes públicos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, com destaque para aqueles celebrados por municípios da Bahia e, quando não localizados, por outros entes da federação;
3. Paineis de Preços em Saúde, plataforma oficial do Ministério da Saúde com dados atualizados sobre aquisições de insumos hospitalares por instituições públicas em todo o país;
4. Sites e fornecedores especializados, utilizados apenas para itens cuja apresentação diverge do padrão ou não foi possível localizar nas fontes anteriores.

7.4 Para cada item, buscou-se utilizar ao menos duas referências de preços, a partir das quais foi calculada a média aritmética, resultando em uma estimativa prudente e representativa da realidade do mercado. Entretanto, em casos específicos, devido à indisponibilidade de dados, houve apenas uma referência para alguns itens;

7.5 Com base nas quantidades previamente estimadas (conforme documento anexo ao DFD), foi possível consolidar o valor estimado por item, por lote e o valor global da contratação;

7.6 Esclarecemos que a estimativa do valor da contratação não se confunde com a pesquisa de preços formal prevista na Instrução Normativa SEGES Nº 65/2021. Enquanto a estimativa visa subsidiar o planejamento e a análise de viabilidade econômica, podendo utilizar dados secundários e consolidados (como contratos públicos e sistemas governamentais), a pesquisa de preços formal será realizada pelo Setor de Compras nos moldes da referida Instrução Normativa. O resultado consolidado será apresentado na Planilha Comparativa de Preços (PCP) e Pedido de Realização de Despesa Contábil (PRDC), documentos que irão compor o Processo Administrativo;

7.7 A metodologia empregada observa os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, sendo integralmente registrada na planilha de estimativa de valores que acompanha este processo, garantindo a rastreabilidade e integridade das informações utilizadas;

7.8 A planilha com o levantamento de preços e demais documentos comprobatórios encontra-se devidamente anexada a este processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente justificativa tem por finalidade respaldar a adoção da estratégia de parcelamento por lotes na aquisição de materiais hospitalares e demais insumos, com fundamento no Art. 40, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021, o qual estabelece diretrizes específicas para a aplicação do princípio do parcelamento nas contratações públicas referentes a compras;

8.2 Nos termos da legislação, devem ser considerados fatores como viabilidade do parcelamento, economia de escala, compatibilidade de especificações, custo de administração, risco de desabastecimento e o dever de buscar a proposta mais vantajosa;

8.3 A adoção do parcelamento por lotes permite ampliar a participação de licitantes, fomentar a competitividade, facilitar o acesso de empresas de diferentes portes ao certame e garantir maior eficiência no atendimento às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

8.4 Na definição das parcelas do objeto, o planejamento da contratação deverá considerar a possibilidade de execução do objeto por lotes, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

que trata da divisão do objeto como instrumento de promoção da competitividade e eficiência nas contratações públicas;

8.5 Após análise técnica da demanda, constatou-se que os itens dos respectivos lotes a serem adquiridos são diversos em natureza, finalidade, especificações técnicas, formas de armazenamento e/ou utilização, o que inviabiliza a consolidação em um único lote sem prejuízo à competitividade, à economicidade ou ao atendimento eficiente das necessidades da Administração;

8.6 O parcelamento por lotes se justifica pelos seguintes fatores:

8.6.1 Especificidade Técnica dos Produtos: Os materiais possuem características distintas, com finalidades clínicas e operacionais diversas, exigindo critérios técnicos próprios para aquisição e controle de qualidade.

8.6.2 Compatibilidade com Equipamentos e Procedimentos: Alguns insumos são compatíveis apenas com determinados equipamentos médicos existentes na unidade, o que impõe a separação por tipo ou uso.

8.6.3 Aumento da Competitividade: O fracionamento por lotes permite a participação de um maior número de fornecedores especializados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a isonomia e ampliando a concorrência.

8.6.4 Logística de Fornecimento e Armazenamento: A separação por categorias ou grupos facilita a entrega e o recebimento dos produtos, bem como sua correta armazenagem e distribuição interna.

8.6.5 Eficiência Administrativa: O controle de estoque, o recebimento e a conferência dos materiais tornam-se mais organizados e eficazes com a estruturação por grupos homogêneos de produtos.

8.6 Diante do exposto, considera-se plenamente justificado o parcelamento da presente aquisição em lotes, garantindo maior eficiência, economicidade e aderência às boas práticas de gestão pública.

9. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A aquisição de Materiais Hospitalares e Outros Insumos solicitados pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), para suprir as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde é essencial para a dispensação contínua e eficiente das Unidades de Saúde. Entretanto, para que o fornecimento atenda plenamente às necessidades da CAMH, é necessário considerar as contratações correlatas e interdependentes, tendo em vista que a aquisição está diretamente relacionada ao funcionamento operacional das unidades de saúde, ao suporte técnico-assistencial e à garantia da continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

9.2 Essa relação funcional estabelece uma interdependência entre itens distintos, mas complementares, necessários para o adequado desempenho das rotinas assistenciais, clínicas e operacionais;

9.3 A interdependência e correlação entre os materiais hospitalares e outros insumos justificam o tratamento conjunto ou planejado das contratações, mesmo que executadas em procedimentos distintos. Tal abordagem promove maior eficiência, continuidade na assistência e segurança na prestação de serviços de saúde aos seus usuários.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Unidades de Saúde por meio da aquisição planejada e regular de materiais hospitalares e outros insumos, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas no âmbito da instituição. Com a efetivação do processo licitatório, espera-se alcançar os seguintes **resultados pretendidos**:

1. Continuidade e Qualidade dos Serviços de Saúde

- Garantir o fornecimento ininterrupto de materiais hospitalares e outros insumos essenciais às rotinas clínicas, ambulatoriais e hospitalares;
- Evitar desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população;
- Manter a qualidade e segurança dos procedimentos realizados.

2. Planejamento e Eficiência Logística

- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas;
- Melhorar a gestão de estoques e suprimentos, com entregas programadas e controle de estoque sistematizado;
- Promover o abastecimento adequado e oportuno de todas as unidades demandantes.

3. Vantajosidade Econômica

- Obter melhores condições de preço, qualidade e prazo, por meio da ampla competitividade;
- Racionalizar os gastos públicos, com aquisições baseadas em planejamento de consumo e estimativas de demanda real;
- Evitar compras fragmentadas e custosas.

4. Conformidade Legal e Segurança Jurídica

- Atender às exigências da Lei Nº 14.133, de 2021, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade;
- Registrar os preços em Ata para futura contratação conforme demanda, promovendo flexibilidade e segurança nos atos administrativos.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Priorizar, quando possível, itens com características sustentáveis (biodegradáveis, recicláveis, de menor impacto ambiental);
- Estimular a participação de fornecedores que atendam aos critérios de responsabilidade ambiental e social.

10.2 Com a execução desta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde espera **garantir a regularidade do abastecimento, a economicidade dos processos e a eficiência na prestação dos serviços de saúde**, promovendo melhores condições de atendimento à população usuária do SUS e maior controle institucional sobre os recursos empregados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as Unidades de Saúde contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de **materiais hospitalares e outros insumos**, em especial os de uso único e descartáveis, pode gerar **impactos ambientais diretos e indiretos** em diferentes fases do seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. A seguir, descrevem-se os principais impactos ambientais potenciais associados à presente contratação:

1. Geração de Resíduos Sólidos de Saúde

- **Materiais descartáveis**, como seringas, luvas, gases, cateteres e embalagens plásticas, geram grande volume de resíduos hospitalares;
- Parte significativa desses resíduos é classificada como **Grupo A (potencialmente infectante)**, o que exige **tratamento específico e descarte seguro**, geralmente por incineração ou processos equivalentes, com alto impacto ambiental.

2. Uso Intensivo de Plásticos e Insumos Não-Biodegradáveis

- Grande parte dos materiais hospitalares é feita de **plásticos de uso único**, sem possibilidade de reutilização ou reciclagem, o que contribui para o **acúmulo de resíduos no meio ambiente**;
- A **produção desses materiais** também envolve o uso de recursos não renováveis, como derivados do petróleo, gerando emissões atmosféricas de gases de efeito estufa.

3. Riscos de Contaminação e Manejo Inadequado

- O **manejo incorreto dos resíduos hospitalares** pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, como contaminação do solo, da água e exposição de trabalhadores;
- É essencial que o descarte siga as **normas da ANVISA, CONAMA e RDCs específicas**, com rastreabilidade e controle ambiental.

4. Possibilidade de Adoção de Práticas Sustentáveis

Apesar dos impactos potenciais, a contratação pode ser orientada por **critérios de sustentabilidade**, como:

- Priorização de **materiais com menor impacto ambiental**, recicláveis ou biodegradáveis;
- Seleção de fornecedores com **práticas ambientais certificadas (ISO 14001, logística reversa, etc.)**;
- Previsão de **educação ambiental e treinamento para descarte adequado** nas cláusulas contratuais.

12.2 A contratação de materiais hospitalares e outros insumos, apesar de necessária e vital para os serviços de saúde, pode acarretar impactos ambientais relevantes. Portanto, é recomendável que o processo de aquisição contemple **critérios de sustentabilidade ambiental**, visando mitigar esses efeitos por meio da **escolha consciente de materiais, exigência de boas práticas do fornecedor e gestão adequada dos resíduos gerados**.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, o abastecimento regular das unidades e o atendimento adequado à população. Os materiais a serem adquiridos são de uso essencial e recorrente, não havendo possibilidade de substituição por meios próprios ou reaproveitamento.

13.2 Após a análise das necessidades institucionais, do consumo histórico, das alternativas de fornecimento, da capacidade orçamentária e das exigências legais, declara-se viável a realização da contratação para a aquisição de materiais hospitalares e outros insumos;

13.3 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a instauração do processo licitatório para aquisição dos materiais, nos moldes e condições técnicas descritas, em conformidade com os objetivos da Administração Pública e com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Barreiras-BA, 27 de junho de 2025.

KEITE CRISTINA DE SOUZA ARCANJO

Coordenadora CAMH

Matrícula Nº 67145

KAMILLA AYRES BARBOSA ALVES

Assistente Administrativo

Matrícula Nº 6679

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do
ano de _____, na
_____[endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, por meio do _____ [órgão da Administração
Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº
14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,
pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela
Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____,
realizado por meio do processo administrativo nº _____, homologado em _____ e publicado no Boletim
Oficial do Município de Barreiras/BA nº _____, de ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto,
observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de _____ para
atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Barreiras/BA que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo
ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do
Município de Barreiras/BA, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos
registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022;

Parágrafo Primeiro - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Segundo - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

Parágrafo Quarto - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022;

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente discriminada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ de Nº 08.595.187/0001-25.

Parágrafo Sétimo - Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

Parágrafo Oitavo - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Nono - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Parágrafo Décimo - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Parágrafo Décimo Primeiro - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e no Edital;

Parágrafo Décimo Segundo - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante;

Parágrafo Décimo Terceiro - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Parágrafo Décimo Quarto - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

Parágrafo Décimo Quinto - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação;

Parágrafo Décimo Sexto - Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

Parágrafo Décimo Sétimo - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;[

Parágrafo Décimo Oitavo - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo ____) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Barreiras/BA.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo ____), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo ____), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita o [Art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita [Art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

1. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;*
2. *Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;*
3. *Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;*
4. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.*

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Parágrafo Quarto - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme [Art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme citado no [Art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme citado no [Art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Parágrafo Sexto - Na aplicação das sanções serão considerados, conforme citado no [Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sétimo - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Nº 14.133, de 2021, [Art. 159](#);

Parágrafo Oitavo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme [Art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

Parágrafo Nono - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme [Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021](#);

Parágrafo Décimo - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei Nº 14.133/21](#);

Parágrafo Décimo Primeiro - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Barreiras/BA, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Barreiras/BA, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114
CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para _____ [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de _____, na _____ [endereço do órgão contratante], o MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a (_____), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 253/2025, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022;

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Terceiro - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

Parágrafo Quinto - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto – DO PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022;

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente discriminada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ de Nº 08.595.187/0001-25.

Parágrafo Nono - Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal, quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

Parágrafo Décimo - A Nota Fiscal, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Décimo Primeiro - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Parágrafo Décimo Segundo - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Parágrafo Décimo Terceiro - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e no Edital;

Parágrafo Décimo Quarto - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante;

Parágrafo Décimo Quinto - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Parágrafo Décimo Sexto - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

Parágrafo Décimo Sétimo - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação;

Parágrafo Décimo Oitavo - Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

Parágrafo Décimo Nono - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Vigésimo - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25, §7º da Lei Federal 14.133/21, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.

Parágrafo Segundo – Adota-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, na falta deste, o que vier a substituí-lo para correção do valor inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro – Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que, em eventuais solicitações nesse sentido, a CONTRATADA comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - A Lei Nº 14.133, de 2021 em seu Art. 25, § 7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. No Art. 92 da mesma lei, também é informado da necessidade do estabelecimento do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Segundo - Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, durante toda a vigência da apólice, pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado;

Parágrafo Terceiro - Após o interregno de 01 (um) ano, de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Parágrafo Quarto - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

Parágrafo Quinto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

Parágrafo Sexto - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitos do Art. 117, caput da Lei Nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal Nº 045, de 2024, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Barreiras-BA.

8.2 O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Art. 11 do Decreto Municipal Nº 198, de 2023.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor);

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Nos termos do Art. 96 e seguintes da **Lei Nº 14.133, de 2021**, informa-se que **não será exigida a prestação de garantia contratual**, uma vez que a presente contratação será realizada **por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na legislação vigente;

10.2 A natureza do objeto, aquisição futura e eventual de materiais hospitalares e outros insumos, conforme demanda, não justifica a exigência de garantia, haja vista que a contratação por SRP não gera obrigação imediata de fornecimento, mas sim o compromisso de disponibilização dos itens quando requisitados. Assim, a ausência de exigência de garantia está em conformidade com o princípio da razoabilidade e da economicidade, considerando a característica e a finalidade do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice, prorrogável na forma do Art. 106, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo, da Lei Nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078, de 1990;

12.4. A Contratada será obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e também:

12.5. Substituir, às suas expensas os materiais hospitalares e outros insumos que comprovadamente se encontrem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

12.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

12.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Os materiais hospitalares e outros insumos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento pela Central de Abastecimento de Material Hospitalar (CAMH), mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A Carta de Comprometimento de Troca, caso acatada, deverá acompanhar a Nota Fiscal de recebimento pertinente a ocorrência;

12.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade;

12.10. Os materiais hospitalares e outros insumos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do Nº do Lote, data de fabricação e data de validade, observando os termos do subitem anterior, e em posição de destaque, a seguinte frase: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”;

12.11. Para verificação da regularidade, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão conjunta relativa aos tributos municipais e à Dívida Ativa da

União; 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços (ARP);

12.13. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.14. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.15. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais hospitalares e outros insumos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Receber os materiais hospitalares e outros insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.7 Além das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:

a. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços;

b. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;

d. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma de pagamento estabelecida na Ata de Registro de Preços;

e. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

f. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado;

g. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

h. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

i. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

j. Rejeitar o recebimento dos materiais hospitalares e outros insumos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

k. Realizar o acompanhamento e a vistoria dos locais de entrega e armazenamento dos materiais hospitalares e demais insumos, por meio do Fiscal designado da Ata de Registro de Preços, cientificando o preposto da CONTRATADA quanto a eventuais irregularidades identificadas e determinando, quando for o caso, a imediata correção das falhas constatadas;

l. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

A forma de execução, Prazo, condições de entrega e do recebimento do objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita o Art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme cita Art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- 2) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- 3) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 4) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Parágrafo Quarto - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme Art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Quinto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114
CNPJ nº 13.654.405/0001-95

da data de sua intimação, conforme citado no Art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Sexto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme citado no Art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Sétimo - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

Parágrafo Oitavo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Parágrafo Nono - Na aplicação das sanções serão considerados, conforme citado no Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 159;

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme Art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Décimo Segundo - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Décimo Terceiro - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21;

Parágrafo Décimo Quarto - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- (a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “i”, “ii”, e “iv” da Cláusula anterior;
- (b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- (c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “iii” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento da Despesa:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Barreiras/BA, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Barreiras/BA, ____ de ____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Esse campo deverá ser preenchido pela municipalidade após adjudicação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Barreiras/BA, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I, IV e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barreiras/BA, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
--------------------------------	-------------------

LOTE XXX						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL						
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

____(nome da empresa)____, CNPJ nº. ____, sediada ____ (endereço completo)____, declara, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Barreiras/BA, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)